

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Procuradora-Geral da República

LUCIANO MARIZ MAIA

Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Secretário-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 - Brasília/DF

Telefone: (61) 3105-5100

<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	4
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	7
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	8
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	10
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	11
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	13
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	14
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	15
Procuradoria da República no Estado da Bahia	25
Procuradoria da República no Estado do Ceará	27
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo	28
Procuradoria da República no Estado de Goiás	30
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	31
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	31
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	32
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	32
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	34
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	43
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	43
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	43
Procuradoria da República no Estado de Roraima	45
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	46
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	48
Expediente	48

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL**

PORTARIA Nº 1.153, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.020651/2017-17, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores Antônio Alberto Rodrigues Pestana Júnior, matrícula 3358, lotado na 4ª Câmara de Coordenação e Revisão/PGR, Bruno Lopes Cotrim, matrícula 19486, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/PGR, Catarina Chaves Bernardino, matrícula 21217, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/PGR, Juliana Carvalho Garcia, matrícula 26381, lotada na Secretaria de Comunicação Social/PGR, Marcos Cipriano Cardoso Garcia, matrícula 5291, lotado na Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise/PGR, e Silvano Rodrigues Borges, matrícula 26633, lotado Procuradoria da República no Município de Viçosa/Ponte Nova, pela dedicação e excepcional desempenho na execução do Projeto Amazônia Protege da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.

Art. 2º Determinar que o presente elogio conste dos assentamentos funcionais dos servidores.

PORTARIA Nº 1.157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS/FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
	SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE			SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE	
	
1	Secretário	CC-3			
			1	Assessor Nível III	CC-3
	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

DESPACHO Nº 1.251, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.020202/2017-79. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: LEONARDO BRAGA SILVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula n.º 21706-9. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e conforme os artigos 60-A, 60-B e 60-D da Lei n.º 8.112/1990, bem como, a regulamentação dada pela Portaria PGR/MPU n.º 653/2013, DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia, a partir de 06/11/2017, considerando o exercício na Procuradoria da República no Estado do Piauí, em montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do cargo em comissão percebido pelo interessado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto às obrigações constantes nos artigos 2º e 7º da Portaria PGR/MPU n.º 653/2013.

DESPACHO Nº 1.262, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PR-MG-00057004/2017 e PR-MG-00056641/2017 ASSUNTO: Recrutamento Interno. INTERESSADO: VALTAMIRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 13080, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança e Transporte, lotado na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais. DECISÃO: Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado relativo aos certificados de cursos online realizados após a publicação do Edital SG/MPU n.º 46, de 13 de outubro de 2017, e apresentados para obtenção de pontuação pertinente à capacitação na área de segurança, DETERMINO a abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de justificativa por escrito por parte do servidor sobre a obtenção de 5 certificados de cursos online realizados no período de 22/10/2017 a 27/10/2017, sob pena de eliminação do certame. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.263, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PR-MG-00057004/2017 e PR-MG-00056641/2017 ASSUNTO: Recrutamento Interno. INTERESSADO: HELBERT LELIS PEDRA, matrícula n.º 5552, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança e Transporte, lotado na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais. DECISÃO: Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado relativo aos certificados de cursos online realizados após a publicação do Edital SG/MPU n.º 46, de 13 de outubro de 2017, e apresentados para obtenção de pontuação pertinente à capacitação na área de segurança, DETERMINO a abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de justificativa por escrito por parte do servidor sobre a obtenção de 8 certificados de cursos online realizados no período de 23/10/2017 a 28/10/2017, sob pena de eliminação no certame. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PR-MG-00057004/2017 e PR-MG-00056641/2017 ASSUNTO: Recrutamento Interno. INTERESSADO: JURACI GONÇALVES RIBEIRO, matrícula n.º 2481, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança e Transporte, lotado na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais. DECISÃO: Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado relativo aos certificados de cursos online realizados após a publicação do Edital SG/MPU n.º 46, de 13 de outubro de 2017, e apresentados para obtenção de pontuação pertinente à capacitação na área de segurança, DETERMINO a abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de justificativa por escrito por parte do servidor sobre a obtenção de 2 certificados de cursos online realizados no dia 30/10/2017, sob pena de eliminação no certame. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO SG Nº 1.265, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PR-MG-00057004/2017 e PR-MG-00056641/2017 ASSUNTO: Recrutamento Interno. INTERESSADO: CLEUVIO LUIZ PEDROSA, matrícula n.º 15052, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança e Transporte, lotado na Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais. DECISÃO: Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado relativo aos certificados de cursos online realizados após a publicação do Edital SG/MPU n.º 46, de 13 de outubro de 2017, e apresentados para obtenção de pontuação pertinente à capacitação na área de segurança, DETERMINO a abertura de prazo de 10 (dez) dias para apresentação de justificativa por escrito por parte do servidor sobre a obtenção de 8 certificados de cursos online realizados no período de 28/10/2017 a 30/10/2017, sob pena de eliminação no certame. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.269, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020652/2017-61. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADA: ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS, Subprocuradora-Geral da República, matrícula nº 106. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando os termos dos artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, aplicado subsidiariamente conforme disposto no artigo 287 da Lei Complementar nº 75/1993, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral à interessada, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Subprocurador-Geral da República em virtude do falecimento do seu cônjuge, o Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto no dia 7 de novembro de 2017. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.270, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR Nº 1.00.000.019027/2017-77. ASSUNTO: Teletrabalho associado ao afastamento de cônjuge. INTERESSADA: LUDMILA ARANTES HUGO FREIRE, matrícula nº 26254-4. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51, II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, RECONHEÇO o cumprimento dos requisitos descritos no art. 84 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, para fins de aplicação do art. 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria PGR/MPU nº 39, de 28/04/2017, permanecendo a necessidade de comprovação anual dos requisitos autorizadores da licença, enquanto perdurar o teletrabalho, condicionado o início das atividades ao procedimento descrito no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 39/2017, a ser instruído no bojo do Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.274, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.019911/2017-10. ASSUNTO: Licença-prêmio por Assiduidade. INTERESSADO: JOSÉ DA SILVA, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 4048-7. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF Nº 357/2015, AUTORIZO a fruição da licença-prêmio por assiduidade, no período de 04/12/2017 a 19/12/2017 (16 dias), referente ao quinquênio de 07/04/1987 a 28/02/1993, com fundamento no artigo 7º da Lei 9.527/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.020015/2017-95. ASSUNTO: Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro. INTERESSADA: CLÁUDIA FERNANDA MANFRON MORO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 26621-3. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 51, II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015, DEFIRO à interessada licença para acompanhar o cônjuge, no período de 22/11/2017 a 28/02/2018, sem remuneração, nos termos do artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, sendo facultada a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público, na forma do artigo 183, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990, e com o Plan-Assiste, consoante a Portaria PGR/MPU nº 231/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.276, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.020433/2017-82. ASSUNTO: Conversão de licença-prêmio em pecúnia. INTERESSADA: SILVANA BATINI CESAR GÓES, Procuradora Regional da República, matrícula nº 457. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, DEFIRO a conversão em pecúnia de 180 (cento e oitenta) dias de licença-prêmio não usufruídos, referentes aos quinquênios de 05/05/2004 a 03/05/2009 (90 dias) e 04/05/2009 a 02/05/2014 (90 dias), nos termos da Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, sem a incidência de imposto de renda e contribuição previdenciária, condicionada à disponibilidade orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.277, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PR-MS-00028723/2017. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO: HEWANDRO VOLPATTO DE SOUZA, servidor, matrícula nº 24856-8. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 6º, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como no art. 9º, § 4º, da Portaria PGR/MPU nº 39, de 28 de abril de 2017, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho no município de Dourados/MS, condicionado o início das atividades ao procedimento descrito no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 39/2017, a ser instruído no bojo do Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.278, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.019905/2017-54. ASSUNTO: Ajuda de Custo e Transporte. INTERESSADO: LEONARDO BRAGA SILVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21706-9. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, DEFIRO

ao interessado o pagamento de ajuda de custo correspondente a três remunerações do cargo efetivo, acrescido do cargo em comissão CC-4, com base no mês de novembro de 2017, mês de deslocamento para a sede de exercício, bem como de transporte pessoal para si e para seus dependentes, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 25,00% sobre o vencimento, acrescido da GAMP, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em decorrência da sua lotação provisória para exercer o cargo em comissão de Secretário Estadual (CC-4), na PR/PI, com mudança de domicílio legal de São Luís (MA) para Teresina (PI), conforme Despacho SG nº 1.099 de 23/10/2017, publicado no DMPF-e nº 201, de 25/10/2017, condicionados à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral do MPF

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Suspender	Rodrigo Janot Monteiro De Barros	25	PGR	28/09/1999 a 25/09/2004	02/05/2018 a 11/06/2018	02/05/2018 a 11/06/2018	14/11/2017
Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.							

CLAUDIA DE FATIMA MARQUES ROQUE
Secretária-Geral Adjunta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 292, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 127, de 128 de junho de 2017, publicada no DMPF-e nº 122/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE CONTRATOS - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: WILLIAM FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 29202.

Fiscal Técnico Substituto: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 37/2013.

Empresa: - CAP PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 06.998.221/0001-87.

Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, incluindo manutenção e conservação das áreas verdes internas e externas, bem como dos vasos de plantas ornamentais do Edifício-sede da Procuradoria Geral da República (PGR) e seus edifícios Anexos.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 293, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 128, de 28 de junho de 2017, publicada no DMPF-e nº 122/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE CONTRATOS - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.

Fiscal Técnico Substituto: EVÁGRIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 4836.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 47/2015.

Empresa: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 56.419.492/0001-09.

Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, transporte de mobiliário e afins, operação de fotocópia, operação de telemarketing, serviço de ascensorista, operação de mesa telefônica, mecânica automotiva e lavagem de veículos oficiais.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 294, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 129, de 29 de de junho de 2017, publicada no DMPF-e nº 122/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE CONTRATOS - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.

Fiscal Técnico Substituto: EVÁGRIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula 4836.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 22/2016.

Empresa: CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ nº 26.414.755/0001-26.

Objeto: Prestação de serviço de copeiragem para atender o Ministério Público Federal.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 295, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 134, de 29 de de junho de 2017, publicada no DMPF-e nº 122/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: WILLIAM FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 29202.

Fiscal Administrativo Substituto: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.

Fiscal Técnico: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.

Fiscal Técnico Substituto: WILLIAM FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 29202.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 09/2014.

Empresa: AHC MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 08.455.815/0001-77.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em carros elétricos tipo bigga, com fornecimento de peças, mediante ressarcimento.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 296, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 137, de 29 de de junho de 2017, publicada no DMPF-e nº 122/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574.

Fiscal Administrativo Substituto: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.

Fiscal Técnico: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.

Fiscal Técnico Substituto: RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 05/2017.

Empresa: CARLOS CESAR VIEIRA - ME - CNPJ nº 24.928.103/0001-84.

Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento de carimbo, refil e borracha para a Procuradoria Geral da República.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 297, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 149, de 11 de julho de 2017, publicada no DMPF-e nº 130/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.
Fiscal Administrativo Substituto: RAUL LOPE BATISTA, matrícula 4574.
Fiscal Técnico: RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574.
Fiscal Técnico Substituto: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.
Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 59/2015.
Empresa: ÔNIX COMÉRCIO, SERVIÇOS E MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 10.392.669/0001-20.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças mediante ressarcimento, nos equipamentos de reprografia da Procuradoria Geral da República.”(NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 298, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 61, de 21 de março de 2017, publicada no DMPF-e nº 56/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fiscal Administrativo: RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574.
Fiscal Administrativo Substituto: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.
Fiscal Técnico: RAUL LOPES BATISTA, matrícula 4574.
Fiscal Técnico Substituto: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.
Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 08/2017.
Empresa: GAB PLACAS LTDA - ME - CNPJ nº 07.851.907/0001-03.

Objeto: Prestação de serviço especializado em confecção e fornecimento de carimbos, borrachas e refis (displays adesivos em acrílico cristal e placas em acrílico e em aço escovado), conforme especificações constantes do Anexo I deste Termo, para atender às necessidades da Procuradoria Geral da República-PGR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 300, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 174, de 17 de agosto de 2017, publicada no DMPF-e nº 156/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: DOMINGOS SAVIO DE MOURA PACHECO - Matrícula: 28972.
Fiscal Administrativo Substituto: JULLIANA DE MOURA SILVA, matrícula 25796.
Fiscal Técnico- SSIS: ALAN DE CARVALHO DIAS FERREIRA, matrícula 23740.
Fiscal Técnico Substituto- SSIS: AMANDA BRANQUINHO SILVA, matrícula 20693.
Fiscal Técnico- SEA: GALEANDRO BRAGA LORENZINI, matrícula 26120.
Fiscal Técnico Substituto- SEA: TIAGO JOSÉ DE SOUZA VICENTE, matrícula 20514.
Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 65/2014.
Empresa: TAIOBA ASSADOS E GRELHADOS LTDA – ME – CNPJ nº 14.310.147/0001-42.

Objeto: Concessão de uso oneroso, a título precário, das dependências da Procuradoria Geral da República, para fins de exploração comercial dos serviços de restaurante, lanchonete e cafeteria”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 301, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 114, de 26 de maio de 2017, publicada no DMPF-e nº 156/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FERNANDO MAFRA PELANDA, matrícula 29069.

Fiscal Administrativo Substituto: KALY CHRISTINE DA ROCHA MARIQUITO RIBEIRO, matrícula 5006.

Fiscal Técnico: FERNANDO MAFRA PELANDA, matrícula 29069.

Fiscal Técnico Substituto: KALY CHRISTINE DA ROCHA MARIQUITO RIBEIRO, matrícula 5006.

Instrumento Negocial: Termo de Cessão de Uso nº 01/2015

Cessionária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - CNPJ nº 00.360.305/2660-58.

Objeto: Cessão de uso, onerosa, dos espaços físicos da sala B.109, Bloco "B", do Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República, para funcionamento de posto bancário da CESSIONÁRIA, bem como de 03 (três) vagas para terminais de autoatendimento, sendo 01 (uma) no 1º andar do Bloco "B", 01 (uma) no 3º andar do Bloco "A" e 1 (uma) no 2º subsolo do Anexo I (situado no SAF Sul, Quadra 02, lote09).”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 302, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 115, de 26 de maio de 2017, publicada no DMPF-e nº 156/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FERNANDO MAFRA PELANDA, matrícula 29069.

Fiscal Administrativo Substituto: KALY CHRISTINE DA ROCHA MARIQUITO RIBEIRO, matrícula 5006.

Fiscal Técnico: FERNANDO MAFRA PELANDA, matrícula 29069.

Fiscal Técnico Substituto: KALY CHRISTINE DA ROCHA MARIQUITO RIBEIRO, matrícula 5006.

Instrumento Negocial: Termo de Cessão de Uso nº 02/2015

Cessionário: BANCO DO BRASIL S.A

Objeto: Cessão de uso, onerosa, dos espaços físicos da sala nº 107, Bloco "B", do Edifício-Sede, da Procuradoria Geral da República para funcionamento de posto avançado da CESSIONÁRIO, bem como de 5 (cinco) vagas para terminais de autoatendimento, sendo 3 (três) no 1º andar do Bloco B, 1 (uma) no 3º andar do Bloco A e 1 (uma) no 2º subsolo do Anexo I (situado no SAF Sul, Quadra 2, lote 9, Brasília/DF).”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 303, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 115, de 26 de maio de 2017, publicada no DMPF-e nº 156/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscal Administrativo: FERNANDO MAFRA PELANDA, matrícula 29069.

Fiscal Administrativo Substituto: KALY CHRISTINE DA ROCHA MARIQUITO RIBEIRO, matrícula 5006.

Fiscal Técnico: FERNANDO MAFRA PELANDA, matrícula 29069.

Fiscal Técnico Substituto: KALY CHRISTINE DA ROCHA MARIQUITO RIBEIRO, matrícula 5006.

Instrumento Negocial: Termo de Permissão de Uso nº 03/2015.

Permissionária: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. - CNPJ nº 90.400.888/0001-42.

Objeto: Permissão de uso, precária e onerosa, da sala nº B.108, do Bloco B do Edifício-Sede da Procuradoria Geral da República, com área de 33.90m², para funcionamento de agência bancária da PERMISSONÁRIA, bem como de 2 (duas) vagas para terminais de autoatendimento sendo 1 (uma) no 1º andar do Bloco B e 1 (uma) no 3º andar do Bloco A, com área de 2,00m² cada.”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO MARIO MENDONCA DE GOIS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.108, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Dispensar AINOA GOUVEIA DE ALBUQUERQUE CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 22443, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Suporte Administrativo, FC-1, da Secretaria dos Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

2. Designar KELVIN RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29499, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor de Suporte Administrativo, FC-1, da Secretaria dos Serviços Integrados de Saúde do Ministério Público Federal.

ELOA TODARELLI JUNQUEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DESPACHO Nº 1.261, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR Nº 1.00.000.000238/2003-31. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: CLAUDIA FERREIRA DE BRITO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 7712-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/08/1983 a 30/11/1983, com 122 (cento e vinte e dois) dias; de 01/03/1984 a 30/11/1984, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias; de 01/03/1985 a 30/11/1985, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias e de 01/03/1986 a 30/11/1986, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.264, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.006082/2011-10. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ROBERTO JOÃO BOSCO BÉRGAMI, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11544-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, I - ALTERE-SE o Despacho SGP de 08/08/2011, publicado no BS/MPF nº 15, da 1ª quinzena de agosto/2011, de forma que onde se lê: "03/03/1976 a 17/05/1977, com 441 dias...", leia-se: "03/03/1976 a 15/05/1977, com 439 dias..." e onde se lê: "01/07/1986 a 31/05/1990, com 1.431 dias...", leia-se: "01/07/1986 a 31/10/1988, com 854 dias..."; II - AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/05/1981 a 31/08/1981, com 123 (cento e vinte e três) dias; de 01/12/1988 a 31/05/1990, com 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias e de 01/10/1992 a 30/11/1993, com 426 (quatrocentos e vinte e seis) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.266, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PGEA MPF/PGR n.º 1.00.000.003562/2009-04. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: FERNANDA SILVA VILLELA VASCONCELLOS, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 20061-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, I) ALTERE-SE o despacho SGP nº 7986, de 19/09/2017, publicado no DMPF-e nº 179, de 21/09/2017, de forma que o tempo de serviço averbado como atividade privada no período de 05/11/2001 a 27/09/2006, seja considerado como tempo de serviço público prestado à Caixa Econômica Federal, no total de 1.747 (um mil, setecentos e quarenta e sete) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença capacitação, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e Acórdãos TCU - Plenário nº 1.871/2003 e 399/2007; e II) AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 01/05/2004 a 10/06/2004, com 41 (quarenta e um) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.267, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

PGEA MPF/PGR n.º 1.00.000.013193/2013-36. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: EVALDO GONÇALVES FAHD, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 20261-4. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, I - ALTERE-SE o Despacho SG de 22/10/2012, publicado no BS/MPF nº 20, da 2ª quinzena de outubro/2012, de forma que onde se lê: "...de 18/10/1991 a 31/12/1991, com 75 dias...", leia-se: "...de 18/10/1991 a 02/12/1991, com 46 dias..."; II - AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 05/07/1976 a 22/12/1977, com 536 (quinhentos e trinta e seis) dias; de 01/08/1978 a 30/11/1978, com 122 (cento e vinte e dois) dias; de 01/03/1979 a 30/11/1979, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias; de 01/03/1980 a 30/11/1980, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias; e de 01/03/1981 a 30/11/1981, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 1.280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR n.º 1.00.000.016396/2011-12. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DOS ANJOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 3141-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 3 de junho de 2015, I - ALTERE-SE o Despacho SG de 22/10/2012, publicado no BS/MPF nº 20, da 2ª quinzena de outubro/2012, de forma que onde se lê: "...de 18/10/1991 a 31/12/1991, com 75 dias...", leia-se: "...de 18/10/1991 a 02/12/1991, com 46 dias..."; II - AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 05/07/1976 a 22/12/1977, com 536 (quinhentos e trinta e seis) dias; de 01/08/1978 a 30/11/1978, com 122 (cento e vinte e dois) dias; de 01/03/1979 a 30/11/1979, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias; de 01/03/1980 a 30/11/1980, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias; e de 01/03/1981 a 30/11/1981, com 275 (duzentos e setenta e cinco) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANTONIO RENATO COSTA E SILVA
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	16830	ADRIANA MOTTA CARDOSO	GABPRM2-ALNM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	10/11/2017-10/11/2017
2	23854	ALEX KLEBER KLEIN	NUTRAN/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	83	1	27/10/2017-27/10/2017

3	21220	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA DE ANDRADE GOMES	SEASBE/PRRJ	ANALISTA DO MPU/MEDICINA/PSIQUIATRIA	202/203	1	22/08/2017-22/08/2017
4	6733	ANA CRISTINA PEREIRA DE LEMOS BASTO	GABPRR23-NMCCO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/11/2017-08/11/2017
5	22952	ANA GRACA REGO ARAUJO	SR-TRF2*R/PRR2ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	27/10/2017-27/10/2017
6	11966	ANNA LUIZA DE SOUZA FERRARI	SJUR/PRM-SP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	83	1	30/08/2017-30/08/2017
7	3916	ANTONIO SERGIO FARIAS BEZERRA	NUCIV/PRPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	26/10/2017-26/10/2017
8	29388	CARLA ANDREA FERREIRA	SJUR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	2	05/11/2017-06/11/2017
9	110	CARLOS RODOLFO FONSECA TIGRE MAIA	PRR2ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	223/I	1	07/11/2017-07/11/2017
10	27010	CRISTIAN ALVES DE SOUZA	GABPRM1-JRL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	18/10/2017-19/10/2017
11	1038	CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	223/I	10	11/11/2018-20/11/2018
12	23771	DAMIANI PASSOS SILVA	CG	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	27/09/2017-27/09/2017
13	25973	EDUARDO FELICIANO DE MEDEIROS	GABPRM2-FTV	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	1	09/10/2017-09/10/2017
14	27205	GISELLE DARGAM FRANCA	GABPR32-	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/11/2017-13/11/2017
15	19049	GLAUCE PICININI DA SILVA MILLAN	SAORI/PRR2ª	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	27/10/2017-31/10/2017
16	10009	JEFFERSON DA SILVA PIRES	SJUR/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	08/11/2017-08/11/2017
17	24752	JOSE HILDECARLOS MAIA	SECGC/PRPB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	15	06/11/2017-20/11/2017
18	2384	JULIO CESAR RAMOS JACINTHO	SUBADM/PRM-SP	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	1	07/11/2017-07/11/2017
19	28117	LEANDRO AMADO OLIVEIRA	CGP/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	10/11/2017-12/11/2017
20	29297	LEONARDO DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA	SJUR/PRM-PB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	07/11/2017-07/11/2017
21	11250	LILIAN CUNHA BARBOZA	GABPRR41-PFC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	2	30/10/2017-31/10/2017
22	21238	LISSANDRA SANTOS VIEIRA	NUASBE/PRR2ª	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	4	05/11/2017-08/11/2017
23	19760	LIVIA NUNES RODRIGUES LEME	SEASBE/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	202/203	1	14/11/2017-14/11/2017
24	27678	LUIZ CLEBER CARNEIRO DE CARVALHO	GABPRM4-EALP		202/203	1	07/11/2017-07/11/2017
25	6583	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BUAS	NUCRIM/PRPB	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	08/11/2017-10/11/2017
26	8968	MARIA APARECIDA SIMOES AMARAL	SPA/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	13/11/2017-13/11/2017
27	5338	PATRICIA BRANT DA SILVA	SUBADM/PRM-RJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	3	06/11/2017-08/11/2017
28	26833	RAFAEL SOARES LIMA	DPJ/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	03/10/2017-03/10/2017
29	26833	RAFAEL SOARES LIMA	DPJ/SEJUD	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	1	19/10/2017-19/10/2017
30	27062	RICARDO MEDEIROS CASTELLIANO	COOR/PRM-PB	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	202/203	1	16/10/2017-16/10/2017

31	829	ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO	PR-RJ	PROCURADOR DA REPUBLICA	222/I	3	08/11/2017-10/11/2017
32	23555	SANDRA ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA	DICOP/SGP	TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO	202/203	2	03/10/2017-04/10/2017
33	8920	TEREZINHA BERENICE RODRIGUES	SEAC/PRR4ª	ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO	202/203	5	21/08/2017-25/08/2017
34	1348	VALERIA ETGETON DE SIQUEIRA	PR-MT	PROCURADOR DA REPUBLICA	222/I	90	21/09/2017-19/12/2017
35	18229	VANDERLEI ALVES SANTOS	SETRAN/PRSP	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	26/10/2017-26/10/2017
36	25042	VINICIUS GOMES DA CRUZ BARCELLOS	GABPR19-ACL	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	13/11/2017-13/11/2017
37	9754	ZULEMA LILIANA PAZ	SEASBE/PRRJ	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	83	2	09/11/2017-10/11/2017

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EDITAL Nº 11, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2017 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09 de agosto de 2010, e suas alterações, na Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011, e suas alterações, na Instrução de Serviço PRR1 nº 15, de 07 de outubro de 2016, e na Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, torna público e resolve:

- As provas objetivas e discursivas serão realizadas no dia 19 de novembro de 2017, domingo, das 09h30min às 12h30min, no Pavilhão João Calmon, situado na Universidade de Brasília - UNB, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - Brasília/DF.
- Os portões serão abertos às 09h:00min e fechados, impreterivelmente, às 09h30min. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas.
- Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do Comprovante de Inscrição Definitivo e de documento de identidade original.
- Os três últimos candidatos a terminar as provas deverão permanecer juntos no recinto, somente sendo liberados após os três terem entregado a Folha de Respostas, a Folha de Texto Definitiva e o caderno de provas, terem seus nomes registrados em Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- A Procuradoria Regional da República da 1ª Região não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- Deferir a participação dos seguintes candidatos, na forma da seção VII, subitem 1.1 do Edital 09-2017, de 17 de outubro de 2017, informando que estes concorrerão às vagas destinadas aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME
000308	ADRIELLE RIBEIRO DOS SANTOS
000158	ARTHUR LIMA NASCIMENTO
000215	CAROLINA ELLEN COSTA SILVA
000228	FERNANDA VENANCIO ALEIXO
000178	GABRIEL PEREIRA DE LIMA
000403	IVANA MARINA DA SILVA RODRIGUES
000128	JOHNNY MIGUEL DA SILVA
000156	KAIO RICARDO DA SILVA
000067	KARINA DE SOUSA LIMA
000299	KATHLEEN TEIXEIRA DE SANT'ANNA
000367	THÁLIA RAELLY DE LIMA MENESES ROMERO
000374	VINÍCIUS ALVES EUZÉBIO

- Indeferir a participação no Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais do seguinte candidato, na forma da seção VI, subitem 1.2 do Edital 01-2017, de 24 de maio de 2017, informando que este passará a compor a lista geral de inscritos:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
000298	IARA DE SOUSA PONTE	Desacordo com a alínea “b”, subitem 1.1, seção VII do Edital 09-2017: preencher declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-la no ato da inscrição definitiva, sob as cominações legais.
000162	MARCONI LEMES DA SILVA	Desacordo com a alínea “b”, subitem 1.1, seção VII do Edital 09-2017: preencher declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-la no ato da inscrição definitiva, sob as cominações legais.
000449	TAYZA LIMA DO NASCIMENTO	Desacordo com a alínea “b”, subitem 1.1, seção VII do Edital 09-2017: preencher declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III) e apresentá-la no ato da inscrição definitiva, sob as cominações legais.

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 530, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Portaria PRR2 Nº 533, de 30 de outubro de 2017 e designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos escritórios da PRR2.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO a licença médica da Dra. Anaiva Oberst Cordovil,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) escritório(s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

MEMBRO AFASTADO: JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA

MOTIVO: AFASTADO POR DECISÃO JUDICIAL

INÍCIO: 06/11/2017

FIM: 15/11/2017

DIAS: 10

SALDO AJUSTADO: 10

MEMBRO SUBSTITUTO: JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE

MÊS EXERCÍCIO: NOV

LISTA: CÍVEL

CONCURSO SISAM Nº 97/2017

MEMBRO AFASTADO: JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA

MOTIVO: AFASTADO POR DECISÃO JUDICIAL

INÍCIO: 16/11/2017

FIM: 20/11/2017

DIAS: 05

SALDO AJUSTADO: 05

MEMBRO SUBSTITUTO: ANAIVA OBERST CORDOVIL

MÊS EXERCÍCIO: NOV

LISTA: CÍVEL

CONCURSO SISAM Nº

MEMBRO AFASTADO: JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA

MOTIVO: AFASTADO POR DECISÃO JUDICIAL

INÍCIO: 21/11/2017

FIM: 25/11/2017

DIAS: 05

SALDO AJUSTADO: 05

MEMBRO SUBSTITUTO: ANAIVA OBERST CORDOVIL

MÊS EXERCÍCIO: NOV

LISTA: CÍVEL

CONCURSO SISAM Nº 97/2017

MEMBRO AFASTADO: JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA
MOTIVO: AFASTADO POR DECISÃO JUDICIAL
INÍCIO: 27/11/2017
FIM: 30/11/2017
DIAS: 04
SALDO AJUSTADO: 04

MEMBRO SUBSTITUTO: ADRIANA DE FARIAS PEREIRA
MÊS EXERCÍCIO: NOV
LISTA: CÍVEL
CONCURSO SISAM Nº 97/2017

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador(a) Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 568, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Portaria PRR2 Nº 518, de 23 de outubro de 2017 que concedeu folga compensatória por exercício de plantão à Procurador Regional da República da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 e na Portaria PRR2 nº 430, de 09 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO o memorando 884/2017 enviado pelo Dr. Carlos Alberto Gomes de Aguiar,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a folga compensatória concedida para o dia 17/11/2017, por meio da Portaria PRR2 Nº 518, de 23 de outubro de 2017, ao Dr. CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

PORTARIA Nº 569, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Portaria PRR2 Nº 533, de 30 de outubro de 2017, torna sem efeito a Portaria PRR2 Nº 530, de 14 de novembro de 2017 e designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos cargos da PRR2.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO a licença médica da Dra. Anaíva Oberst Cordovil,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (s) Procurador (es) Regional (ais) da República para atuar (em) em substituição no (s) cargo (s) da Procuradoria Regional da República – 2ª Região no (s) período (s) indicado (s) abaixo.

MEMBRO AFASTADO: JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA
MOTIVO: AFASTADO POR DECISÃO JUDICIAL
INÍCIO: 06/11/2017
FIM: 15/11/2017
DIAS: 10
SALDO AJUSTADO: 10

MEMBRO SUBSTITUTO: JOSÉ HOMERO FERNANDES DE ANDRADE
MÊS EXERCÍCIO: NOV
LISTA: CÍVEL
CONCURSO SISAM Nº 97/2017

MEMBRO AFASTADO: JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA
MOTIVO: AFASTADO POR DECISÃO JUDICIAL
INÍCIO: 16/11/2017
FIM: 20/11/2017
DIAS: 05
SALDO AJUSTADO: 05

MEMBRO SUBSTITUTO: RODÍZIO GERAL
MÊS EXERCÍCIO: NOV
LISTA:
CONCURSO SISAM Nº

MEMBRO AFASTADO: JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA
MOTIVO: AFASTADO POR DECISÃO JUDICIAL
INÍCIO: 21/11/2017
FIM: 25/11/2017
DIAS: 05
SALDO AJUSTADO: 05

MEMBRO SUBSTITUTO: ANAIVA OBERST CORDOVIL
MÊS EXERCÍCIO: NOV
LISTA: CÍVEL
CONCURSO SISAM Nº 97/2017

MEMBRO AFASTADO: JOÃO SÉRGIO LEAL PEREIRA
MOTIVO: AFASTADO POR DECISÃO JUDICIAL
INÍCIO: 27/11/2017
FIM: 30/11/2017
DIAS: 04
SALDO AJUSTADO: 04

MEMBRO SUBSTITUTO: ADRIANA DE FARIAS PEREIRA
MÊS EXERCÍCIO: NOV
LISTA: CÍVEL
CONCURSO SISAM Nº 97/2017

Art. 2º. Será responsabilidade do gabinete do Procurador (a) Regional da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR2, ao fim da substituição, o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU Nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Torna sem efeito a Portaria PRR2 Nº 530, de 14 de novembro de 2017

Art. 5º. Dê-se ciência aos membros interessados, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.
Publique-se.

MARCIA MORGADO MIRANDA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 363, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria PGR n.º 421, de 24 de agosto de 1992, pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 175/2014; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERAÇÃO (se houver)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Adriana Scordamaglia	591-6	05º	Titular designada para substituir Subprocurador-Geral da República (PGR n.º 1152/2017)	16.11.2017 a 24.11.2017	Sergei Medeiros Araujo	481	09º	
Sandra Akemi Shimada Kishi	503	29º	Férias	16.11.2017 a 24.11.2017	Sonia Maria Curvello	582	38º	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofícios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 143, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 1036, de 27 de setembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e na Portaria PR/AL nº 59, de 14 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República e os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos respectivos membros interessados.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
GINO SÉRVIO MALTA LOBO	593	6º Ofício – PR/AL	Férias	30/10/2017 a 13/11/2017	EDGARD DE ALMEIDA CASTANHEIRA	572	1º Ofício – PR/AL
JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE	1481	4º Ofício – PR/AL	Férias e Folgas compensatórias decorrentes de plantão	31/10/2017 a 16/11/2017	RENATA RIBEIRO BAPTISTA	1318	5º Ofício – PR/AL
MARCIAL DUARTE COELHO	1189	11º Ofício – PR/AL	Desoneração de 50% da carga para o Procurador-Chefe	31/10/2017 a 09/11/2017	MARCELO JATOBÁ LOBO	1379	3º Ofício – PR/AL
MARCIAL DUARTE COELHO	1189	11º Ofício – PR/AL	Desoneração de 50% da carga para o Procurador-Chefe	10/11/2017 a 13/11/2017	MARCELO TOLEDO SILVA	319	2º Ofício – PR/AL
MARCIAL DUARTE COELHO	1189	11º Ofício – PR/AL	Desoneração de 50% da carga para o Procurador-Chefe	14/11/2017 a 17/11/2017	EDGARD DE ALMEIDA CASTANHEIRA	572	1º Ofício – PR/AL
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL	Licença-maternidade	30/10/2017 a 03/11/2017	JOEL ALMEIDA BELO	311	10º Ofício – PR/AL
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	1166	7º Ofício – PR/AL	Licença-maternidade	06/11/2017 a 15/11/2017	RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES	1209	9º Ofício – PR/AL

CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	1432	10º Ofício – PR/AL	Folgas compensatórias decorrentes de plantão	13/11/2017 a 20/11/2017	NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY	686	8º Ofício – PR/AL
ANTÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	1375	2º Ofício – PRM/Arapiraca	Férias	06/11/2017 a 15/11/2017	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	1427	4º Ofício – PRM/Arapiraca
MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	1450	3º Ofício – PRM/Arapiraca	Férias	08/11/2017 a 17/11/2017	ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	1391	1º Ofício – PRM/Arapiraca

MARCIAL DUARTE COÊLHO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 49, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Seleção de membros lotados na PR/AM para substituição na Unidade no Ofício e período especificados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais; Resolve tornar pública a abertura de processo de seleção de Membros lotados na PR/AM (capital) para substituição em ofícios especificados no item 1 abaixo, nos termos a seguir elencados.

1. Das disposições gerais

1.1. O presente processo tem por objeto a seleção de Procuradores da República lotados na PR/AM (capital) para efetuarem substituição no ofício e período especificados abaixo:

a) 1º Ofício – 20 a 23.11.2017 (Viagem a serviço);

1.2. No presente processo seletivo, aplicam-se as regras previstas na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 05 de julho de 2016;

2. Da participação, inscrição e seleção

2.1. Os Procuradores da República que pretendam se voluntariar para os períodos elencados no item 1.1, deverão manifestar a referida intenção expressamente, até às 12h do dia 17.11.2017 (sexta-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de correio eletrônico para a Chefia da unidade no seguinte endereço eletrônico: PRAM – Gabinete do Procurador-Chefe (pram-gabprocchefe@mpf.mp.br), em resposta ao e-mail enviado com o presente edital com o título “consulta interesse substituição – 1º Ofício – NOVEMBRO/2017”;

2.2. Será observada para seleção a Lista Voluntária (ordem crescente do número do Ofício), que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: L:\Gab_PC\2017\CONTROLES\LISTAS_BIMESTRAIS_SUBSTITUTOS\01_LISTA_UNICA_VOLUNTARIA;

2.3. Não havendo manifestação expressa, nos termos do item 2.1 acima, para o(s) período(s) remanescente(s) será(ão) designado(s) o(s) Membro(s) preferente(s) na Lista de Designação Obrigatória, que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: L:\Gab_PC\2017\CONTROLES\LISTAS_BIMESTRAIS_SUBSTITUTOS\02_LISTA_UNICA_OBRIGATORIA;

2.4. No caso de utilização da lista obrigatória e havendo mais de um ofício/período a ser selecionado, os Membros preferentes na referida lista serão consultados por e-mail para manifestação da preferência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, hipótese em que já será informado aqueles que foram selecionados voluntariamente nos termos do item 2.2.

2.5. Em caso de haver ofício(s)/período(s) remanescente(s) após a utilização da lista obrigatória, será(ão) designado(s) o(s) Membro(s) preferente(s) na Lista de Designação Especial pelo Procurador-Chefe, que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho:

L:\Gab_PC\2017\CONTROLES\LISTAS_BIMESTRAIS_SUBSTITUTOS\03_LISTA_DESIGNAÇÃO_ESPECIAL_PC;

3. Das disposições finais

3.1. O Resultado final da Seleção será divulgado por portaria de designação que será editada pela Chefia da Unidade, enviada a lista de e-mail dos Membros da unidade.

3.2. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/AM.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

EDITAL Nº 1, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

II Processo Seletivo Público de 2017 da Procuradoria da República no Amazonas – PR/AM, para Contratação de Estagiários de Nível Superior nas áreas de Direito e Administração.

A COORDENADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8 de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o II Processo Seletivo Público de 2017 para contratações de estagiários de nível superior nas áreas de Administração e Direito, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo destina - se à contratação e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior nas áreas de Administração e Direito, a serem lotados na Procuradoria da República no Amazonas, em Manaus, na Procuradoria da República no Município de Tabatinga e na Procuradoria da República no Município de Tefé, com o respectivo quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Os pré-requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas, relacionadas no ANEXO II.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

- a) o primeiro ano do ensino médio, para estudantes de nível médio;
- b) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- c) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- d) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- e) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

II. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS RACIAIS:

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

2.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico - Raciais, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item III deste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

2.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico Raciais.

3.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

III. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

a) Pré-Inscrição:

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Amazonas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, no período das 12h do dia 16/11/2017 às 16h do dia 24/11/2017, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria da República no Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. No momento da pré-inscrição, o candidato deverá optar pela cidade de classificação a que deseja concorrer: Manaus, Tabatinga ou Tefé. As provas serão locais; portanto, o candidato deverá realizar a prova na cidade para qual deseja concorrer.

b) Confirmação de Inscrição:

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer, no período de 16 a 24/11/2017, das 09 às 16h:

1.1 Em Manaus: ao Edifício Anexo, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1570, Bairro: Aleixo, Manaus/AM (Na frente do estabelecimento Le Baron), das 09h às 16h;

1.2 Em Tefé: Rua Monteiro de Souza, 629 - Centro - CEP 69.550-045, Tefé/AM Fone: (97) 3343-6098/6371;

1.3 Em Tabatinga: Rua Aires da Cunha, 48, Bairro Ibirapuera - Sede da Subseção Judiciária - Tabatinga/AM - CEP 69640-000. Fone: (97) 3412-2209.

2. Os seguintes documentos deverão ser apresentados:
 - 2.1. Documento de identidade com foto (original e cópia);
 - 2.2. CPF (original e cópia);
 - 2.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;
 - 2.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
 - 2.5. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico - raciais (ANEXO III);
 - 2.6. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.
3. O candidato que não apresentar a documentação relacionada na alínea b, inciso 2, do item III, no período da confirmação de inscrição, não terá sua inscrição efetivada.
4. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação de inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
5. No caso previsto na alínea b, inciso 2.6, do item III, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador dos Processos Seletivos de Estagiários da Procuradoria da República no Amazonas.
8. As inscrições serão gratuitas.

IV. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O Processo Seletivo será composto por:
 - 1.1 Direito: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória); e Prova Discursiva com Questões de Conhecimentos Específicos dos vários ramos do Direito (eliminatória e classificatória), que serão avaliadas, em duas partes: a consistência e a validade dos argumentos defendidos, o encadeamento lógico e o uso correto das regras gramaticais.
 - 1.2 Administração: Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória); e Prova Discursiva com Questões de Conhecimentos Específicos abordando tema do conteúdo programático (eliminatória e classificatória), que serão avaliadas, em duas partes: a consistência e a validade dos argumentos defendidos, o encadeamento lógico e o uso correto das regras gramaticais.
2. O conteúdo programático das provas encontra-se especificado no Anexo IV deste Edital.
3. As Provas serão realizadas em um único dia, conforme VIII - Do Cronograma, no seguinte horário.
 - 3.1 Das 9:00h às 13:00h - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.
 4. As Provas terão, em conjunto, duração total de 4h (quatro horas).
 5. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da prova, munidos de documento de identidade com foto e comprovante de Inscrição.
 6. Os locais de prova serão divulgados em, no máximo, 2 (dois) dias antes de sua aplicação no site e na sede da PR/AM.
 7. A ausência do candidato na hora designada para a realização das provas implicará em sua exclusão do processo seletivo.
 8. Não será fornecido ao candidato qualquer material além do caderno de prova, cartão de respostas e rascunho de gabarito, no caso da prova objetiva, e somente folha em branco (rascunho), já contida na prova discursiva.
 9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
 10. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com sua identificação observadas as seguintes orientações:
 - 10.1. Os campos de identificação do candidato estão localizados na parte superior do Cartão de Respostas e são compostos por: "Curso" (Direito ou Administração), "data", "dia", "nome". Os campos "série" e "turma" não devem ser preenchidos para este certame. O campo "inscrição" deverá ser preenchido com muita atenção, composto por (cinco) números, de cima para baixo. Assim, caso o número de inscrição seja 12, o candidato deverá preencher de cima para baixo 00012 e preencher integralmente o quadrado do número correspondente ao lado. O campo "tipo" de prova também não deverá ser preenchido para este concurso.
 - 10.2 O cartão resposta deverá ser assinado no campo correspondente, localizado na parte inferior, sendo eliminado do concurso o candidato que assim não proceder.
 11. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
 12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
 13. Não será admitida a consulta a quaisquer textos, livros, documentos, dicionários, códigos, manuais, apostilas ou similares referentes às matérias de conhecimento específico.
 14. O candidato poderá retirar o seu caderno de prova objetiva somente após 3h e 45min decorridos do início, sendo ainda permitido levar consigo o rascunho de gabarito no mesmo dia. É vedado ao candidato retirar os rascunhos usados na Prova Discursiva.
 15. As provas dos candidatos que não comparecerem à PR-AM para buscá-las, juntamente com as sobras de provas, serão descartadas após a publicação do resultado final do Processo Seletivo.
 16. O candidato não poderá ausentar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.
 17. Caberá recurso das questões da Prova Objetiva e da Prova Discursiva nos prazos previstos no Item VIII - Do Cronograma.
 18. Compete aos Procuradores da República, que compõem a Comissão Examinadora desse Processo Seletivo e servidores designados, a elaboração da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e da Prova Discursiva de Conhecimentos Específicos.
 19. É vedada a identificação do candidato na Prova Discursiva, mediante o lançamento do nome ou de quaisquer outras marcações.

O candidato que não observar esta norma será excluído do certame.

V. DAS PROVAS:

1. Prova Objetiva:

1.1 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que cada candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.2 A Prova Objetiva será constituída de:

1.2.1 Direito: 32 (trinta e duas) questões de Conhecimentos Específicos. As questões estarão assim distribuídas: Processo Civil: 05 questões; Direito Civil: 01 questão; Direitos Difusos e Coletivos (Direitos Humanos e Direitos do Cidadão): 03 questões; Direito Constitucional: 04 questões; Direito Administrativo: 03 questões; Improbidade Administrativa: 02 questões; Direito Penal: 04 questões; Processo Penal: 05 questões; Direito Ambiental: 02 questões; Direito do Consumidor: 01 questão e Direito Eleitoral: 02 questões.

1.2.2 Administração: 30 (trinta) questões, assim distribuídas: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos.

1.3 Cada questão corresponderá a um ponto. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50% de acertos.

1.4 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior ao mínimo estabelecido, serão desclassificados do processo seletivo.

1.5 O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no sítio: <http://www.mpf.mp.br/am/estagio-conosco>, conforme previsão no Item VIII

- Do Cronograma.

2. Prova Discursiva:

2.1 Direito: as questões valerão 16 pontos cada, totalizando 32 pontos e serão avaliados o conhecimento geral sobre a matéria, a consistência e a validade das respostas e o encadeamento lógico das ideias e correção gramatical, ortografia, sintaxe, pontuação. A prova discursiva terá PESO 2, podendo ser atingido no máximo 64 pontos (resultado da operação 32x2).

2.1.1 O candidato que obtiver nota inferior a 32 (trinta e dois) pontos no somatório dos dois quesitos ou 0 (zero) em qualquer um dos quesitos, será excluído do certame.

2.1.2 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido (32 pontos), serão considerados aprovados.

2.2 Administração: A prova será constituída de uma redação de cunho informativo que valerá 10 (dez) pontos. A prova discursiva terá PESO 1, podendo ser atingido no máximo 10 pontos (resultado da operação 10x1).

2.2.1 A nota a ser atribuída à prova discursiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão, a coerência do texto e sua adequação ao tema proposto. Na aferição do critério de correção gramatical, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor.

2.2.2 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido (5 pontos), serão considerados aprovados.

2.3 **SOMENTE SERÃO CORRIGIDAS AS PROVAS DISCURSIVAS DOS CANDIDATOS QUE ALCANÇAREM A PONTUAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS, CONFORME RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.**

2.4 Para aprovação no Processo Seletivo, o candidato deverá obter na somatória da Prova Objetiva e Discursiva um total igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos para estágio em Direito.

2.5 Para aprovação no Processo Seletivo, o candidato deverá obter na somatória da Prova Objetiva e Discursiva um total igual ou superior a 20 (vinte) pontos para estágio em Administração.

2.6 A nota final será igual ao valor resultante da soma dos pontos obtidos em cada uma das provas (objetiva e discursiva).

VI. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

1. A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Discursiva.

2. Em caso de empate dos candidatos na classificação final serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

2.1 A maior nota na Prova Discursiva;

2.2 A maior nota na Prova Objetiva;

2.3 Idade, em favor do candidato mais idoso.

VII. DOS RECURSOS:

1. O recurso às questões da Prova Objetiva poderá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data de divulgação do respectivo gabarito da Prova Objetiva, conforme dispõe o Item VIII- Do Cronograma.

2. Para recorrer do gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá utilizar os modelos de formulários intitulados "Capa de Conjunto de Recursos" constante no Anexo V, e "Justificativa de Recurso", constante do Anexo VI (prova objetiva).

3. O recurso do resultado da Prova Discursiva será interposto no prazo de 2 (dois) dias (Anexo VII), contados da data da divulgação do resultado provisório da Prova Discursiva. Neste período, as provas Discursivas serão disponibilizadas aos candidatos para fazerem a análise da correção das provas

4. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos e entregá-lo no local de realização de inscrição, das 9h às 16 horas, mediante a apresentação de documento de identidade original. Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, desde que acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato. Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

6. Divulgado o resultado das provas, o candidato, diretamente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, poderá, nos prazos recursais acima identificados, requerer cópia da folha de resposta da sua prova Objetiva ou da prova Discursiva na Procuradoria da República no Amazonas.

7. O exame dos recursos será atribuição da Comissão responsável pelos Processos Seletivos de Estagiários da PR/AM, composta por Procuradores da República e servidores.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e as necessidades da Procuradoria da República no Amazonas.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/AM (pram-digep@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Amazonas, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

5. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Amazonas, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.1 Original e Cópia do RG;

7.2 Original e Cópia do CPF;

7.3 Cópia do Comprovante de Residência;

7.4 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino (original);

7.5 Histórico escolar (original);

7.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRAM);

7.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRAM);

7.12 Foto 3x4;

7.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

7.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item II, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

8. Só poderá firmar Termo de Compromisso com a Procuradoria da República no Amazonas o candidato convocado cuja previsão de colação de grau lhe possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses da convocação.

9. Em havendo processo seletivo válido, terá preferência para convocação o candidato aprovado no certame anterior.

IX. DO CRONOGRAMA:

O cronograma previsto para a realização do processo seletivo é:

Publicação do Edital	16/11/2017
Período da pré-inscrição e confirmação da inscrição:	16 a 24/11/2017
Local da pré-inscrição:	Via internet, no site http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco
Horário das inscrições:	Período das 12h do dia 16/11/2017 às 16h do dia 24/11/2017
Confirmação de inscrição (comparecimento obrigatório):	Após efetuar o cadastro da inscrição, via internet, comparecer ao MPF, de 16 a 24/11/2017
Divulgação da lista de candidatos com inscrições confirmadas:	27/11/2017
Aplicação das provas (Objetiva e Discursiva):	03/12/2017(domingo) das 09h às 13h
Divulgação do Gabarito Preliminar:	04/12/2017 a partir das 09h.
Apresentação de Recurso da Prova Objetiva:	05 e 06/12/2017
Resultado Definitivo da Prova Objetiva:	07/12/2017
Resultado Provisório da Prova Subjetiva:	11/12/2017
Apresentação de Recurso da Prova Subjetiva:	12 e 13/12/2017
Resultado Final do Processo Seletivo e da apreciação dos Recursos:	15/12/17

X. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Coordenador dos Processos Seletivos da Procuradoria da República no Amazonas.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio -transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Amazonas.

5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), quando de nível Superior;

6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

6.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e,

6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora dos Processos Seletivos de Estagiários da Procuradoria da República no Amazonas.

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

MANAUS	
DIREITO	2 vagas, no período vespertino + CR
ADMINISTRAÇÃO	CR
TABATINGA	
DIREITO	2 vagas
TEFÉ	
DIREITO	2 vagas

ANEXO II
INSTITUIÇÕES CONVENIADAS

ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS - ESBAM
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - CIESA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS - ULBRA
FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO
SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - UNIP
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
UNIVERSIDADE NILTON LINS

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da Procuradoria da República no Amazonas (PR/AM) são:

Local e data:

Assinatura do candidato:

_____, ____ e _____ de 20__

Recebido em:

Recebido por: (assinatura e carimbo)

_____, ____ e _____ de 20__

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O processo seletivo abordará o conteúdo programático abaixo:

DIREITO

I. DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constituição: conceito, objeto e elementos.
Princípios constitucionais.
Organização do Estado.
Organização dos Poderes.
Processo legislativo.
Ministério Público.
Controle de constitucionalidade.

II. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - DIREITOS HUMANOS E DIREITOS DO CIDADÃO:

1. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais.
2. Disposições gerais sobre a seguridade social na Constituição Federal.
2. Dos povos indígenas.
3. Inclusão das pessoas com deficiência (Lei 13.146/2015). Disposições gerais e direitos fundamentais.
4. Proteção da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso na Constituição Federal.

III. DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Normas fundamentais do processo civil.

Da aplicação das normas processuais.

Jurisdição e ação.

Competência: classificação e efeitos da incompetência. Competência da Justiça Federal.

Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual.

Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Capacidade processual. Deveres das partes e procuradores.

Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros. Denúnciação da lide. Chamamento ao processo. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae.

Atuação do Ministério Público no processo civil.

Condições da ação.

Formação do processo. Extinção do processo com e sem julgamento do mérito.

Mandado de segurança.

Recursos: teoria geral e espécies.

Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85).

Juizados Especiais Cíveis Federais.

IV. DIREITO CIVIL:

Da posse.

2. Da propriedade.

3. Da Responsabilidade civil.

V. DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Inquérito policial.

Ação penal.

Competência. Competência da Justiça Federal.

Questões e processos incidentes.

Prisão e liberdade provisória. Prisão temporária.

Processos em espécie: processo comum.

Nulidades.

Recursos.

Disposições gerais do Código de Processo Penal.

Juizados Especiais Criminais Federais.

VI. DIREITO PENAL:

Aplicação da lei penal.

Teoria do crime.

Teoria da pena.

Concurso de pessoas.

Extinção da punibilidade.

Crimes contra a pessoa.

Crimes contra o patrimônio.

Crimes contra a fé pública.

Crimes contra a administração pública.

Noções dos crimes contra a ordem tributária e econômica e contra as relações de consumo.

Noções dos crimes ligados ao tráfico ilícito e ao uso indevido de substâncias entorpecentes e crimes contra o meio ambiente.

VII. DIREITO ADMINISTRATIVO:

Administração pública: princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam. Administração pública no regime federativo. Critérios de distribuição de atribuições. Sistema no direito brasileiro: atribuições administrativas da União e dos Estados.

Administração pública indireta. Pessoas jurídicas de direito público: autarquias e seu regime jurídico. Pessoas jurídicas de direito privado: empresas públicas, sociedades de economia mista e regime jurídico. Fundações instituídas pelo poder público.

Organização administrativa. Órgãos administrativos. Conceito e classificação. Estrutura e atividade. Competência dos órgãos: quanto à matéria, quanto ao território e quanto ao grau.

Hierarquia, centralização, descentralização e desconcentração.

Agentes públicos. Cargo público: conceito e espécies; criação e extinção; provimento; nomeação; promoção; acesso; transferência; reintegração; aproveitamento; reversão e remoção. Processo disciplinar. Responsabilidade.

Poderes da administração e imposição de normas (poder de polícia). Polícia geral e polícias especiais. Polícia preventiva e polícia repressiva.

Atos jurídicos no campo da administração pública. Atos administrativos: conceito, características, elementos, espécies, revogação e invalidação.

Aquisição de bens pela administração pública. Desapropriação: fundamentos.

Responsabilidade civil do Estado. Da irresponsabilidade à responsabilidade objetiva. A responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Exceções à regra da responsabilidade civil do Estado. Ação de reparação do dano. Ação regressiva.

Controle da administração pública. Controle interno. Controle externo. Controle pelo Poder Legislativo e pelo Poder Judiciário.

Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública (Lei 12.846/13).

Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429/92). Disposições Gerais. Atos de improbidade administrativa. Penas. Declaração de bens. Procedimento administrativo e do processo judicial. Prescrição.

VIII. DIREITO ELEITORAL:

Diretrizes constitucionais (CF/88): nacionalidade e direitos políticos. Organização e competência da Justiça Eleitoral.

Código Eleitoral: órgãos eleitorais. Competência. Recursos. Disposições Penais.

Eleições (Lei 9.504/97). Captação irregular de sufrágio. Condutas vedadas a agentes públicos. Noções sobre propaganda eleitoral.

Partidos políticos. Regramento constitucional. Lei 9.096/95. Disposições Preliminares. Das Finanças e Contabilidade dos Partidos. Do acesso gratuito ao rádio e televisão.

Noções sobre Lei Complementar nº 64/90.

X. DIREITO AMBIENTAL:

A proteção do meio ambiente na Constituição Federal.

Princípios gerais do direito ambiental.

Lei n.º 9.605/98. Disposições gerais. Aplicação da pena. Apreensão do produto e do instrumento da infração administrativa ou de crime. Ação e processo penal.

Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). Disposições gerais. Objetivos.

Lei 12.651/12: Disposições gerais.

Lei 9.985/00: Disposições preliminares.

XII. DIREITO ECONÔMICO E DO CONSUMIDOR:

Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Princípios Gerais da Atividade Econômica na Constituição Federal.

ADMINISTRAÇÃO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação; regência verbal e nominal; Colocação pronominal; Correspondência administrativa: declaração, requerimento, memorando, ofício, portaria, relatório, ata e demais tipos de comunicação administrativa.

Conhecimentos Específicos:

1.Noções de Administração: 1.1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização; 1.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 1.3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras.

2. Organização de Sistemas e Métodos: 2.1. Instrumentos de Levantamento de Informações: Entrevista, Questionário e Observação Pessoal; 2.2. Análise de Rotinas: Fluxogramas; 2.3. Formulação e Análise Estrutural e Organograma.

3.Planejamento Estratégico.

4. Noções de processos licitatórios (lei 8.666/93 – Capítulos: I- Disposições Gerais, II – Da Licitação, III – Dos Contratos)

5. Gestão de contratos.

6. Noções do regime jurídico dos servidores públicos civis da união (lei 8.112/90 – Títulos: I

– Disposições Preliminares, II – Do Provedimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição, III – Dos Direitos e Vantagens)

7. Administração Pública: 7.1. Princípios da Administração Pública; 7.2. Orçamento Aplicado ao Setor Público: Objetivos do Orçamento Público; 7.3. Tipos de Orçamento Público;

8. Noções de gestão de pessoas nas organizações: 8.1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização; 8.2 A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais; 8.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho; 8.4 Competência interpessoal; 8.5 Gerenciamento de conflitos; 8.6 Clima e cultura organizacional; 8.7 Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório; 8.8 Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens; 8.9 Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação; 8.10 Gestão por competências.

9. Noções administração de recursos materiais.

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA OBJETIVA	
JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> Número da inscrição: (para uso da PR/AM) </div>	
Instrução: O candidato deverá indicar o número do item que é objeto de Pedido de Reconsideração, o gabarito da PR/AM e a sua resposta.	
Número do item: []	Gabarito da PR/AM: [] Resposta do candidato: []

Argumentação do candidato
(Se necessário, use o verso)

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA OBJETIVA
JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Número da inscrição:
(para uso da PR/AM)

Instrução: O candidato deverá indicar o número do item que é objeto de Pedido de Reconsideração, o gabarito da PR/AM e a sua resposta.

Número do item: []

Gabarito da PR/AM: []
Resposta do candidato: []

Argumentação do candidato
(se necessário, use o verso)

ANEXO VII

MODELO DE FORMULÁRIO – PROVA SUBJETIVA	
JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	
	Número da inscrição: (para uso da PR/AM)
Argumentação do candidato (se necessário, use o verso)	

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 456, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I:

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

Parágrafo Único. Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

FÁBIO CONRADO LOULA

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral	Afastamento autorizado pelo CSMPF, Portaria PGR/MPF nº 844, de 06 de setembro de 2017	01/12/2017 a 11/12/2017	André Luiz Batista Neves	768	1º Ofício Criminal Especializado
				12/12/2017 a 19/12/2017	Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate a Corrupção
Nara Soares Dantas Kruschewsky	793	6º Ofício Criminal Geral	Folga Resolução 159 CSMPF	05/12/2017 a 07/12/2017	Oliveiros Guanais de Aguiar Filho	774	5º Ofício Criminal Geral
			Licença Prêmio	11/12/2017 a 19/12/2017			
Juliana de Azevedo Moraes	847	7º Ofício Criminal Geral	Férias	01/12/2017 a 07/12/2017	Danilo José Matos Cruz	453	3º Ofício Criminal Geral
			Licença Prêmio	11/12/2017 a 15/12/2017	Mirella de Carvalho Aguiar	1087	10º Ofício Combate à Corrupção
			Licença Prêmio	18/12/2017 a 18/12/2017			
			Folga Resolução 159 CSMPF	19/12/2017 a 19/12/2017			
Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção	Licença Prêmio	11/12/2017 a 19/12/2017	Flávia Galvão Arruti	1137	8º Ofício Combate à Corrupção
Fábio Conrado Loula	1170	14º Ofício de Tutela Coletiva	Designação suspensa pela Portaria PGR/MPF Nº 739, de 25/09/14	01/12/2017 a 11/12/2017	Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva
				12/12/2017 a 19/12/2017	Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva
Edson Abdon Peixoto Filho	790	15º Ofício de Tutela Coletiva	Férias	01/12/2017 a 10/12/2017	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	1º Ofício PRM / Alagoinhas
Pablo Coutinho Barreto	918	18º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Afastado pela Portaria nº 978, de 18 de setembro de 2017, com prejuízo das atribuições	01/12/2017 a 11/12/2017	Vanessa Cristina Gomes Previtiera Vicente	951	16º Ofício de Tutela Coletiva
				12/12/2017 a 19/12/2017	Caroline Rocha Q. Villas Boas	1145	2º Ofício Criminal Especializado

Domenico D'Andrea Neto	754	19º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	Férias	30/11/2017 a 06/12/2017	Ana Paula Carneiro Silva	1041	9º Ofício Combate à Corrupção
				07/12/2017 a 19/12/2017	Bartira Araujo Goes	865	17º Ofício Meio Ambiente e Patrimônio Cultural
Cláudio Alberto Gusmão Cunha	607	20º Ofício Custos Legis	Exclusivo Eleitoral Portaria PGR	01/12/2017 a 06/12/2017	Ovídio Augusto Amoedo Machado	1162	12º Ofício Combate a Corrupção
				07/12/2017 a 19/12/2017	Fernando Túlio da Silva	1204	11º Ofício Combate à Corrupção

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 898, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Procurador da República para responder pela PRM de Itapipoca.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a participação do Procurador da República Ricardo Magalhães de Mendonça nos cursos “Aspectos teóricos e práticos da atuação em matéria indígena” e “Controle externo da atividade policial - estratégias de atuação” promovidos pela Escola Superior do Ministério Público da União,

Considerando que a Procuradoria da República no Município de Itapipoca possui estrutura adequada para que os trabalhos sejam desempenhados remotamente de maneira eficaz e eficiente,

Considerando consulta realizada entre os Membros lotados na PR/CE e PRMs vinculadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República OSCAR COSTA FILHO para, sem prejuízo de suas funções, responder pela PRM de Itapipoca no período de 22 a 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO

EDITAL Nº 77, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Retifica o inciso I do item 4.1 do Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 75, de 03 de novembro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. Retificar o inciso I do item 4.1 do Edital MPF/PR/CE/CRSE nº 75, de 03 de novembro de 2017, nos seguintes termos:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São condições para inscrição no processo seletivo:

I. Estar regularmente matriculado, no curso de Direito, em uma das seguintes instituições de ensino conveniadas:

- a) Faculdade Sete de Setembro – FA7;
- b) Faculdades Cearenses - FaC;
- c) Unichristus;
- d) Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará - FAECE;
- e) Faculdade de Fortaleza – FAFOR;
- f) Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza – FAMETRO;
- g) Faculdade Nordeste – FANOR;
- h) Faculdade Paraíso – FaP;
- i) Centro Universitário Católica de Quixadá – UniCatólica;
- j) Faculdade Farias Brito - FFB;
- k) Faculdade Luciano Feijão – FLF;
- l) Universidade de Fortaleza - UNIFOR;
- m) Universidade Regional do Cariri – URCA;
- n) Universidade Vale do Acaraú – UVA;

- o) Universidade Federal do Ceará – UFC;
- p) Faculdade Maurício de Nassau;
- q) Faculdade Integrada Grande Fortaleza – FGF;
- r) Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda – IREP;
- s) Faculdade Leão Sampaio – FLS;
- t) Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.
- u) Faculdade Ari de Sá – FAS
- v) Faculdade do Vale do Jaguaribe - FVJ

RÔMULO MOREIRA CONRADO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 383, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo do Contrato Administrativo 14/2017, referente à aquisição de 106 microcomputadores para o MPF/ES, através de participação na ARP nº 028/2016, gerenciada pela PGR (Pregão Eletrônico SRP 067/2016/PGR).

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir o recebimento definitivo no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.001787/2017-21
Objeto da contratação	Aquisição de 106 microcomputadores para o MPF/ES, através de participação na ARP nº 028/2016, gerenciada pela PGR (Pregão Eletrônico SRP 067/2016/PGR).
Empresa contratada	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ	81.243.735/0019-77
Nota de Empenho	2017NE000575
Forma de Contratação	ARP nº 028/2016, Pregão Eletrônico SRP 067/2016/PGR.
Contrato Administrativo	14/2017
Valor do contrato	R\$ 423.682,00 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais)
Vigência do contrato	Da data de assinatura (01/11/2017) até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar o recebimento provisório e definitivo da aquisição de 106 microcomputadores para o MPF/ES, na Procuradoria da República do Espírito Santo:

SERVIDOR	MAT.	CARGO
MEMBRO – PRESIDENTE: Marcio Dalvi Borjaille	5711	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.
MEMBRO Rick Ardo Debiazze Vieira	11046	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.
MEMBRO Fabiano Cesconetto Santos	27149	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.

Art. 3º A Comissão ora designada terá como principais atribuições:

I – Receber provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens às especificações;

II – Receber definitivamente, após a verificação da qualidade e/ou quantidade do material, conformidade dos bens e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, por meio de confirmação na própria Nota Fiscal, na forma estabelecida no Contrato Administrativo nº 13/2017 (PGEA nº 1.17.000.001787/2017-21).

III – Divulgar suas atividades por meio de termo circunstanciado (conforme art. 73, I, b, Lei 8666/93) assinado pelas partes em conjunto.

Art. 4º Esta presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 jun. 2017, Caderno Administrativo, p. 15.

PORTARIA Nº 384, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Fiscal e Fiscal-Adjunto para o Contrato Administrativo referente à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças mediante ressarcimento, e instalações avulsas de equipamentos de ar condicionado, a serem executados nas dependências da Procuradoria da República no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.001372/2017-57
PGEA de fiscalização	1.17.000.002339/2017-44
Objeto da contratação	Execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças mediante ressarcimento, e instalações avulsas de equipamentos de ar condicionado, a serem executados nas dependências das Procuradorias da República nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e Colatina.
Empresa contratada	AG.COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS LTDA - ME
CNPJ	12.322.473/0002-75
Nota de Empenho	2017NE000602
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 08/2017
Contrato Administrativo	15/2017
Valor mensal do contrato	R\$ 1.618,12 (mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos)
Vigência do contrato	26/10/2017 a 25/10/2018

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício na Procuradoria da República do Espírito Santo, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO	ATUAÇÃO
DANIEL DA CRUZ GOMES	19759	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	PRM-CACHOEIRO/COOR	Documental/Técnica	Fiscal
SAMUEL FABRONE GONCALVES	23568	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO	PRM-CACHOEIRO/COOR/SADM	Documental/Técnica	Fiscal- Adjunto

Art. 3º Esta presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 jun. 2017, Caderno Administrativo, p. 15.

PORTARIA Nº 385, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Fiscal e Fiscal-Adjunto para o Contrato Administrativo referente à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças mediante ressarcimento, e instalações avulsas de equipamentos de ar condicionado, a serem executados nas dependências da Procuradoria da República no Município de Linhares/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2020 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Espírito Santo para o contrato a seguir:

PGEA da contratação	1.17.000.001372/2017-57
PGEA de fiscalização	1.17.000.002344/2017-57
Objeto da contratação	Execução do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças mediante ressarcimento, e instalações avulsas de equipamentos de ar condicionado, a serem executados nas dependências das Procuradorias da República nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Linhares e Colatina.
Empresa contratada	AG.COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, MOVEIS LTDA - ME
CNPJ	12.322.473/0002-75
Nota de Empenho	2017NE000603
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 08/2017
Contrato Administrativo	15/2017
Valor mensal do contrato	R\$ 1.595,52 (mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência do contrato	26/10/2017 a 25/10/2018

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício na Procuradoria da República do Espírito Santo, para atuarem conforme segue:

SERVIDOR	MAT.	FUNÇÃO/CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO	ATUAÇÃO
JESSICA SEIDEL SILVA	28957	REQUISITADO	PRM-LINHARES/COOR	Documental/Técnica	Fiscal
JOANY DA SILVA FERNANDES	23938	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PRM-LINHARES/COOR/SADM	Documental/Técnica	Fiscal- Adjunto

Art. 3º Esta presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 jun. 2017, Caderno Administrativo, p. 15.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 368, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, no uso das atribuições conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, combinada com a Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014 e nº 59, de 20 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designa o procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, no período e ofício a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Raphael Perissé Rodrigues Barbosa	1053	PR-GO – 14º Ofício	Férias	20/11/2017 a 29/11/2017	Rafael Paula Parreira Costa	1104	PR-GO – 11º Ofício

Art. 2º Nos termos do § 1º do art. 10 da Portaria PR/GO nº 138/2014, será de responsabilidade do gabinete do procurador da República designado para substituição encaminhar à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO o formulário constante do Anexo I da Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas da PR/GO. Publique-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Designação de fiscais administrativos e técnicos de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e, na Portaria PGR/MPF nº 110/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

EMPENHO Nº: 2017NE000891

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa de confecção de carimbos e afins.

U.G. DE ATUAÇÃO: PR/IMPERATRIZ.

PGEA: 1.19.000.002115/2017-68

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: José de Jesus Viana Lima – nº 6531

FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Elsenira Coimbra Teixeira Mendes – nº 5431

FISCAL TÉCNICO TITULAR: Elsenira Coimbra Teixeira Mendes – nº 5431

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: José de Jesus Viana Lima – nº 6531

EMPENHO Nº: 2017NE000596

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de piso elevado (fornecimento e instalação).

U.G. DE ATUAÇÃO: PR/MA.

PGEA: 1.19.000.001939/2017-11

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Fábio da Costa Lopes – nº 23583

FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Márcio Rogério Moraes Borges – nº 21494

FISCAL TÉCNICO TITULAR: Márcio Rogério Moraes Borges – nº 21494

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Fábio da Costa Lopes – nº 23583

EMPENHO Nº: 2017NE000597

OBJETO CONTRATUAL: Treinamento In Company: “Nova Instrução Normativa de Serviços – IN 05/2017 MPOG”.

U.G. DE ATUAÇÃO: PR/MA.

PGEA: 1.19.000.001969/2017-27

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Maryane Maíra Anchieta Santana – nº 26984

FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Augusto Cesar Pereira Vieira – nº 27432

FISCAL TÉCNICO TITULAR: Maryane Maíra Anchieta Santana – nº 26984

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Augusto Cesar Pereira Vieira – nº 27432

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MS nº 224, de 24 de agosto de 2017, publicada na página nº 227 do Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e Nº 165/2017, em 31 de agosto de 2017,

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SILVIO PETTENGILL NETO	1181	9º Ofício da PR/MS	Curso Férias	11/09/2017 12/09 a 01/10/2017	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	7º Ofício da PR/MS

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
SILVIO PETTENGILL NETO	1181	9º Ofício da PR/MS	Férias	12/09 a 01/10/2017	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	1138	7º Ofício da PR/MS

EMERSON KALIF SIQUEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Suspender	Doutor (a) Silmara Cristina Goulart	797	PR-MG	17/02/2007 a 15/02/2012	18/10/2017 a 27/10/2017	18/10/2017 a 27/10/2017	06/11/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Ludmila Junqueira Duarte Oliveira	1158	PRM-S.J.DEL REI	06/10/2008 a 04/10/2013	16/11/2017 a 22/11/2017		15/09/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Polyana Washington De Paiva Jeha	1467	PRM-P. MINAS/MG	12/08/2003 a 09/08/2008	20/11/2017 a 01/12/2017		18/08/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU n.º 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º 382, de 5 de maio de 2015.

BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 789, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução n.º 159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e considerando a Portaria PRC/PR n.º 926, de 10 de novembro de 2015, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República Hayssa Kyrie Medeiros Jardim para responder pelo plantão local da PRM/Guaíra no dia 14 de novembro de 2017.

Publique-se.

PORTARIA Nº 794, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), RESOLVE:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores ISAAC KENZO KOURA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 25.205-1, ELIÉZER MARTINS DA SILVA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 25.200-0 e MARCELO VOLSI, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 5.728-2, para, em COMISSÃO sob a presidência do primeiro, proceder o desfazimento dos bens que foram avaliados e classificados no PGEA nº 1.25.011.000248/2017-73, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório circunstanciado/conclusivo. Dê-se ciência aos interessados.

PORTARIA Nº 802, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

1. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, de natureza inquisitória, para apurar os fatos narrados nos autos MPF-PR/PR nº 1.25.000.003878/2017-29.

2. Designar os servidores JULIANA DA ROSA MAIA, matrícula nº 7983-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração; JESSICA ROMY TSUDA, matrícula 23664-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração; e PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA, matrícula nº 24535-6, Assessor Nível II - CC2, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância.

3. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório conclusivo, com suspensão da contagem durante o recesso natalino.

PORTARIA Nº 803, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015) e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Art. 12 da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 1.25.000.003823/2017-19, RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a pedido, mediante permuta, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração:

-EMERSON ZUB, matrícula 21730-1, da Procuradoria da República no Município de Cascavel para a Procuradoria da República no Município de Umuarama;

-NATALI TIEPPO OLIVEIRA, matrícula 26477-6, da Procuradoria da República no Município de Umuarama para a Procuradoria da República no Município de Cascavel.

Art. 2º - Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito aos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

PAULA CRISTINA CONTI THA

RETIFICAÇÃO Nº 58, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

Na Portaria GABPC/PR nº 667, de 06/10/2017 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF- e-ADMINISTRATIVO em 11/10/2017, página 11, onde se lê:

INÍCIO	TÉRMINO	OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUTO	MOTIVO
25/10/2017	31/10/2017	2º Ofício PRM/Paranaguá	Sergio Valladão Ferraz	Adriano Barros Fernandes	Afastamento para estudo no exterior

Leia-se:

INÍCIO	TÉRMINO	OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUTO	MOTIVO
25/10/2017	05/11/2017	2º Ofício PRM/Paranaguá	Sergio Valladão Ferraz	Adriano Barros Fernandes	Afastamento para estudo no exterior

PAULA CRISTINA CONTI THA
Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 697, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Elogio ao desempenho de servidores.

RESOLVE: O PROCURADOR DA REPÚBLICA ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Elogiar e agradecer aos servidores

FABRÍCIO SANTIN DE ALBUQUERQUE, matrícula 25093-7, no período de 01/10/2013 a 30/09/2017;

LAURA ALINE VIGANÓ BITAR NEVES, matrícula 18002-5, no período de 20/12/2013 a 30/09/2017;

NATHÁLIA BRUNELLI DE LIMA, matrícula 25528-9, no período de 10/12/2013 a 30/09/2017;

PAOLA SAYURI MENA OLIVEIRA, matrícula 24535-6, no período de 19/06/2013 até hoje;

ROGÉRIO FERREIRA CARDOSO, matrícula 20698-9, no período de 01/05/2014 até hoje; e

SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK, matrícula 25673-1, no período de 08/01/2014 até hoje,

pelo excelente desempenho em suas atribuições funcionais desenvolvidas no Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, nos períodos mencionados acima, exercidas com profissionalismo, competência e dedicação ao Ministério Público Federal.

Art. 2º Determinar que os elogios sejam inscritos nos assentamentos funcionais dos servidores.

ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 801, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa servidores para constituírem a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato constante no Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.25.000.003381/2017-19.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUIS CESAR CAETANO ALVES, matrícula 7768-2, ELAINE BORDIGNON DA SILVA FONTANA, matrícula 14733-8 e SERGIO LUIZ CANEDO DE FREITAS JUNIOR, matrícula 29158-7, ocupantes do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para constituírem a comissão de acompanhamento e fiscalização da execução de serviço de retirada e destinação de materiais dos imóveis denominados Casa do Brasão e Casa do Portão de Ferro da Procuradoria da República No Município De Paranaguá, objeto do contrato nº 28/2017 firmado com a empresa KSM Engenharia LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 288, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 275, de 31.10.2017, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 206/2017 – Administrativo, página 54, publicado no dia 3/11/2017, modificando o período de substituição do procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR (3º OTC), matrícula 959, para atuar em substituição no ofício da procuradora da República MABEL SEIXAS MENGE (5º OTC), matrícula 840, para o período de 16 a 26 de novembro de 2017;

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos ofícios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR TITULAR AFASTADO OU DESONERADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	8º OCR	Férias	20 a 29/11/2017	Rafael Ribeiro Nogueira Filho	791	6º OCR

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 290, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, os termos a Portaria PGR/MPU nº 41, de 25 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n.º 283, de 9.11.2017, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 211/2017 – Administrativo, página 20, publicado no dia 10/11/2017, modificando os períodos de designação do procurador da República ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo 2º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro, para 28/11 a 1º/12/2017.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

EDITAL Nº 14, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539 de 04 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, e Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, e Portaria PGR/MPU nº 152, de 13/7/2015, resolve abrir o Processo Seletivo Público para contratações de estagiários de nível superior nas áreas de Tecnologia da Informação e Secretariado da Procuradoria da República em Pernambuco e na área de Direito da Procuradoria da República no Município do Cabo de Santo Agostinho/Palmares, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para estagiários de nível superior, nas áreas de Tecnologia da Informação e Secretariado da Procuradoria da República em Pernambuco e na área de Direito da Procuradoria da República no Município do Cabo de Santo Agostinho/Palmares, em conformidade com os convênios firmados.

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste Processo Seletivo são:

1.2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, as quais estão relacionadas no anexo IV;

1.2.2 No âmbito do Ministério Público Federal, poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que tenham concluído, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição; e

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.3 As atividades a serem exercidas durante o estágio acadêmico estão relacionadas com a área de formação.

1.4 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições a serem exercidas no MPF/PE sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

1.4.1 No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

1.4.2 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório para a caracterização do candidato com deficiência.

1.4.3 Na falta do relatório médico aludido no item anterior, ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.5 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

1.5.1 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e apresentá-la no ato da confirmação da inscrição;

c) comparecer, quando convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovação de renda familiar.

1.5.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.5.3 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª, e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência e aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte (11ª, 21ª, 31ª), convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DA PRÉ-INScrição E DA INSCRIÇÃO

2.1 As pré-inscrições serão realizadas a partir das 08h (oito horas) horas do dia 16/11/2017 até as 17h (dezesete horas) horas do dia 23/11/2017, exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pe>, mediante o preenchimento da ficha de inscrição relativa à unidade ministerial e vaga para a qual deseja concorrer, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora do referido período.

2.2 Antes de efetuar a pré-inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.3 O Ministério Público Federal não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos que impossibilitem a transferência de dados, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outras.

2.4 As pré-inscrições deverão ser validadas no período de 17/11/2017 até 24/11/2017, no horário das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), devendo os inscritos comparecerem à sede da unidade para a qual realizaram a pré-inscrição, cujos endereços estão disponíveis no Anexo V, de posse dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) Declaração/Comprovante de matrícula atualizado, expedido pela Instituição de Ensino;

d) Laudo médico, na forma prevista no item 1.4.2, para os estudantes que concorrem nessa condição;

e) Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo II), para os estudantes que concorrem nessa condição;

f) Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

2.5 No caso previsto no item f, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue no local de confirmação das inscrições com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.6 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o

Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das medidas jurídicas cabíveis.

2.7 No ato da validação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1 kg (um quilograma) de alimento não perecível, exceto sal.

2.8 A doação, como o próprio nome indica, é facultativa. Sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato, sendo vedada a existência de registro dos nomes dos candidatos que se recusarem a efetuar a doação dos alimentos.

2.9 Os alimentos arrecadados serão doados a entidades filantrópicas, escolhidas pelos Procuradores da República, servidores e estagiários das respectivas unidades.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

3.1 O processo de seleção de estagiários consistirá na aplicação de prova objetiva, com 30 (trinta) questões de pronta resposta, contendo cada questão 5 (cinco) alternativas de resposta, com apenas uma alternativa correta. A prova objetiva totalizará 10,0 (dez) pontos.

3.2 A prova terá duração de 4 (quatro) horas.

3.3 Recomenda-se que os candidatos se apresentem para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, a retirada dos cadernos de provas pelos candidatos.

3.5 O candidato somente poderá se ausentar do local de prova após 1 (uma) hora, contada do efetivo início da prova. Caso queira se ausentar antes deste tempo será automaticamente eliminado do certame.

3.6 O candidato somente poderá realizar as provas na localidade da sede da unidade para a qual se inscreveu.

3.7 As datas prováveis das provas a serem confirmadas juntamente com a indicação dos locais de prova são:

- 30/11/2017 às 14h – Secretariado ;
- 01/12/2017 às 14h – Informática ;
- 02/12/2017 às 08h – Direito ;

3.7.1 Os locais de prova serão divulgados, em breve, em <http://www.mpf.mp.br/pe>.

3.8 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta a textos, legislação ou jurisprudência, apontamentos ou qualquer outro material durante a realização das provas, bem como o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, fone de ouvido, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, tablet, receptor, gravador e etc). Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e guardado consigo.

3.9 Os candidatos deverão estar munidos de canetas de tinta indelével, nas cores azul ou preta, e documento de identidade (Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, CRA, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997).

3.10 Durante o período de realização das provas não serão permitidos o uso pelo candidato de óculos escuros, salvo expressa determinação médica, após apreciação da Comissão de Recrutamento e Seleção de Estágio, chapéu, boné, gorro ou qualquer acessório de chapelaria.

3.11 Os cartões-respostas que estiverem sem assinatura serão desconsiderados e, conseqüentemente, não serão corrigidos.

3.12 Os cartões-respostas que forem preenchidos com o número de inscrição errado serão desconsiderados e, conseqüentemente, não serão corrigidos.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADO.

4.1 A prova objetiva têm caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Será anulada a questão rasurada ou com mais de uma opção assinalada no cartão-resposta.

4.3 Somente será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) no cômputo final.

4.4 Na divulgação do resultado final do presente certame, em caso de empate, terá preferência o candidato que for o mais velho.

4.5 Após a divulgação do resultado preliminar da prova, que será realizada por meio do site <http://www.mpf.mp.br/pe>, o candidato poderá interpor recurso fundamentado, em petição escrita, devendo entregá-lo na unidade em que se inscreveu, observando-se o prazo constante no edital de divulgação do gabarito ou do resultado preliminar.

4.6 Para entrar com recurso, o candidato terá acesso ao conteúdo da prova no site da PRPE.

4.7 O recurso deverá, sob pena de não-conhecimento:

a) ser escrito em caligrafia legível, caso não seja digitado ;

b) entregar cópia de documento oficial com foto;

c) entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa;

d) usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B);

e) identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A);

f) no caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;

g) Apresentar argumentação lógica e consistente.

4.8 Caso alguma questão seja anulada, os pontos referentes a esta questão serão atribuídos a todos os candidatos.

V. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

5.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação e ao surgimento das vagas, desde que todos os candidatos remanescentes da seleção anterior já tenham sido convocados. Os demais aprovados poderão ser convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso, na medida em que se abrirem novas vagas.

5.2 A comprovação do requisito constante no item 1.2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar expressamente o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

5.3 Ao serem convocados, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) RG (Identidade) - original e cópia;

b) CPF - original e cópia;

c) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral atual - originais e cópias;

d) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino - original e cópia;

e) 1 (uma) fotografia recente, de frente, em tamanho 3x4;

f) Histórico Escolar atualizado;

g) Curriculum vitae;

h) Declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino;

i) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

j) Cópia de comprovante de conta-corrente bancária dos seguintes bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander

; l) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

5.4 Uma vez convocados, os candidatos que não comparecerem para formalizar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente ao do recebimento da mensagem eletrônica, salvo por justificativa aceita, serão considerados como desistentes, podendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente classificado, e assim, sucessivamente.

5.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados. A solicitação de alteração de dados poderá ser feita diretamente à unidade ministerial que o candidato prestou o processo seletivo ou por mensagem eletrônica a ser enviada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do endereço PRPE-CGP-L@mpf.mp.br.

5.6 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do presente processo seletivo. A desistência definitiva ou temporária deverá ser manifestada por meio de resposta ao "e-mail" convocatório ou através do endereço eletrônico constante no item anterior.

5.7 São incompatíveis com o estágio do Ministério Público o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site <http://www.mpf.mp.br/pe>.

6.2 Estará automaticamente eliminado da seleção o candidato que:

a) não comparecer ao local de aplicação das provas;

b) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer um dos objetos vedados por este edital;

c) for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas à realização do concurso;

d) desobedecer às orientações constantes na capa da prova.

6.3 A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e atualmente corresponde a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). A título de auxílio transporte, é creditado, juntamente com a bolsa de estágio, o valor de R\$ 7,00 (sete reais) por cada dia de efetiva atividade de estágio.

6.4 A jornada de atividade de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da unidade ministerial, sem prejuízo das atividades discentes.

6.5 O servidor da unidade que declinar interesse em realizar estágio deverá participar deste processo seletivo público.

6.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

6.7 Compete ao Ministério Público Federal a escolha da área de atuação do estagiário.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia Administrativa da Procuradoria da República em Pernambuco.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

1. Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador: hardware (configurações e características dos componentes) e software. 1.3 Princípios de sistemas operacionais. 1.4 Características dos principais processadores do mercado. 1.5 Windows XP, Windows 10, Windows 8 e 8.1, Linux, UNIX. 1.6 Hardware: noções gerais; arquitetura física de microcomputadores; configuração, montagem, funcionamento e características dos componentes de microcomputadores; configurações de periféricos; formatação física do disco, instalação e remoção de software; conceitos e softwares para eliminação segura de dados; conceitos e softwares para criptografia de dados; recuperação e restauração de sistema; Softwares de geração de imagem de HD, Redimensionamento de partições, ferramentas de recuperação e manutenção de disco; 1.7 Sistemas de Numeração Decimal, Binário e Hexadecimal 1.8 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 1.9 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 1.10 Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. 1.11 Principais aplicativos comerciais para edição de textos, imagens e planilhas, geração de material escrito e multimídia: Microsoft Office 2000, 2007 e 2013, BOffice/LibreOffice e Noções de Softwares Livres. 2. Internet e Intranet. 2.1 Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.2 Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.3 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia. 2.4 Acesso à distância a computadores. 2.5 Conceitos de proteção e segurança. 3. Redes de Comunicação. 3.1 Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. 3.2 Cabeamento: par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos, padrões IOOBaseSX e IOOBaseLX. 3.3 Redes sem fio (wireless). 3.4 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 3.5 Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho 3.6. Protocolos de rede 4. Programação orientada a objetos. 4.1 Conceito de abstração. 4.2 Conceito de encapsulamento. 4.3 Conceito de herança. 4.4 Conceito de polimorfismo. 4.5 Classes, objetos e interfaces. 4.6 Noções de UML. 5. Programação para ambiente web. 5.1 Conceitos de programação para ambiente web. 5.2 Noções sobre as principais linguagens de script. 6. Linguagem de programação Java. 6. Conceitos de frameworks Java: Hibernate, JPA, J2EE 7, Spring, SpringBoot AngularJS e Bootstrap. 7. Conceitos de HTML5, CSS3 e JavaScript. 8. Ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas. 9 Ambientes gráficos de programação (Eclipse). 10. Banco de dados relacionais e comandos SQL.

ÁREA DE SECRETARIADO:

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Tempos e modos verbais. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Redação de Correspondências Oficiais (conforme Manual de Redação da Presidência da República).

Informática: 9. Noções básicas de internet. 10. Editores de texto e planilhas eletrônicas. 11. Noções básicas de Segurança da Informação. 12. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

ÁREA DE DIREITO:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios Constitucionais do Processo Civil.
 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação.
 3. Litisconsórcio: Conceito; Litisconsórcio facultativo; Litisconsórcio necessário.
 4. Intervenção de terceiros: Assistência; Oposição; Nomeação à autoria; Denúnciação da lide; Chamamento ao processo.
 5. Ministério Público. Funções e atividades do processo civil.
 6. Jurisdição: Conceito; Atuação; Princípios; Limites.
 7. Competência: Conceito; Critérios de determinação da competência; Conexão; Continência; Exceção.
 8. Atos processuais: Tempo e lugar; Prazos; Nulidades.
 9. Processo: Formação; Suspensão; Extinção.
 10. Procedimentos ordinário e sumaríssimo.
 11. Petição inicial. Contestação. Exceção e reconvenção.
 12. Prova.
 13. Sentença. Coisa Julgada.
 14. Recursos: Pressupostos gerais; Efeitos; Espécies – apelação, agravo de instrumento e embargos de declaração.
 15. Mandado de segurança. Ação civil pública. Ação popular. Ação de improbidade administrativa.
 16. Processo Cautelar: Conceito; Pressuposto; Poder geral de cautela do juiz; Procedimento.
- Direito Penal

1. Aplicação da Lei Penal.
 2. O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz).
 3. Da antijuridicidade.
 4. Da culpabilidade.
 5. Do concurso de pessoas.
 6. Das penas (espécies, cominação, aplicação, suspensão condicional da pena, livramento condicional, dos efeitos da condenação).
 7. Das causas de extinção da punibilidade.
 8. Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95).
 9. Dos crimes contra honra.
 10. Dos crimes contra o patrimônio: furto, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro, apropriação indébita, apropriação indébita previdenciária, estelionato e receptação.
 11. Dos crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsificação de documento público, falsificação de documento particular, falsidade ideológica, uso de documento falso, falsa identidade e fraudes em certames de interesse público.
 12. Dos crimes contra a administração pública: peculato, concussão, corrupção passiva e ativa, contrabando e descaminho, prevaricação, violação de sigilo funcional, resistência, desobediência, desacato, denúncia caluniosa e falso testemunho.
 13. Dos crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8.137/90).
 14. Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86).
- Direito Processual Penal**
1. Princípios do Processo Penal.
 2. Inquérito policial.
 3. Ação penal.
 4. Competência. Competência da Justiça Federal.
 5. A Lei Processual no tempo, no espaço, e com relação às pessoas (imunidades).
 6. Prova.
 7. Denúncia.
 8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva).
 9. Citações e intimações.
 10. Sentença e coisa julgada.
 11. Processo e Procedimento: Procedimento comum; dos Juizados Especiais Criminais; Processos e Procedimentos Especiais.
 12. Nulidades.
 13. Recursos (apelação e recurso em sentido estrito).
 14. Liberdade Provisória: com fiança e sem fiança.
 15. Habeas Corpus.
- Direito Constitucional**
1. Constituição: conceito, objeto e elementos.
 2. Controle de constitucionalidade.
 3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Direitos e deveres individuais e coletivos.
 4. Direitos políticos.
 5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão territorial. Repartição de competência. Intervenção.
 6. Poder Legislativo: organização; processo legislativo.
 7. Poder Judiciário: disposições gerais; Tribunais Superiores; Tribunais Regionais Federais e juízes Federais; Tribunais e juízes dos estados.
 8. Ministério Público: princípios institucionais; estrutura orgânica; garantias; funções institucionais.
 9. Princípios de Administração Pública.
- Direito Administrativo**
1. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública.
 2. Ato Administrativo: conceito; atributos; elementos; discricionariedade e vinculação; espécies; classificação; atos administrativos simples, complexos e compostos; mérito do ato administrativo; extinção, revogação e anulação dos atos administrativos.
 3. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades.
 4. Processo Administrativo: modalidades; princípios; processo disciplinar; sindicância, recursos administrativos.
 5. Bens Públicos. Classificação.
 6. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico.
 7. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo.
 8. Responsabilidade civil da Administração.
 9. Contratos administrativos e licitação.

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO III-A

CAPA DE RECURSO

Nome: _____

Número de inscrição (ID): _____

Candidato a vaga do Processo Seletivo / Curso / Ano : _____

Cidade / Unidade do MPF : _____

Local / Data _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Tipo de Prova: [] Objetiva [] Dissertativa

Referente às Questões: _____

INSTRUÇÕES - O CANDIDATO DEVERÁ:

Entregar cópia de documento oficial com foto;

Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa; Digitar o recurso ou escrevê-lo com letra legível e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Usar formulário de recurso individual para cada questão (Anexo III-B);

Identificar-se apenas nas capas de cada um dos conjuntos (Anexo III-A);

No caso de recurso contra o gabarito oficial preliminar, e este se referir a mais de uma questão, as questões sob contestação deverão ser agrupadas e colocada uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina;

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



Nome: _____

Número de inscrição (ID): _____

Processo Seletivo / Curso / Ano : _____

Cidade / Unidade do MPF: _____; Data: _____

Atendente: _____; Rubrica e Carimbo: _____.

ANEXO III-B

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Processo Seletivo / Curso / Ano: _____

Número de inscrição (ID): _____

- Objetiva
 Dissertativa

Número da questão: _____
Gabarito do Preliminar: _____
Resposta do candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)

ANEXO IV
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

1. Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/FDG;
2. Faculdade Boa Viagem – FBV;
3. Faculdade ASCES;
4. Faculdade Damas de Instrução Cristã – FADIC;
5. Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina – FACAPE;
6. Faculdade de Ciências de Timbaúba – FACET;
7. Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco – SOPECE;
8. Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;
9. Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco – FACESF;
10. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA;
11. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Igarassu – FACIG;
12. Faculdade de Tecnologia – IBRATEC;
13. Faculdade de Tecnologia e Ciências – FATEC;
14. Faculdade do Recife – FAREC;
15. Faculdade do Vale do Ipojuca – FAVIP;
16. Faculdade Estácio do Recife – ESTÁCIO;
17. Faculdade Guararapes – FG;
18. Faculdades Integradas Barros de Melo – AESO;
19. Faculdade Integrada de Pernambuco – FACIPE;
20. Faculdade Integrada do Sertão – FIS;
21. Faculdades Joaquim Nabuco – FJN Campus Recife e Paulista;
22. Faculdade MARISTA;
23. Faculdade Maurício de Nassau – FMN;
24. Faculdade Metropolitana do Grande Recife – UNESJ;
25. Faculdade Nova Roma – FNR;
26. Faculdade Salesiana do Nordeste – FASNE;
27. Instituto de Ensino Superior de Olinda – IESO
28. Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP;
29. Universidade do Estado da Bahia – UNEB;
30. Universidade Federal de Pernambuco – UFPE;
31. Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE
32. Universidade Salgado de Oliveira – UNIVERSO;
33. Faculdade de Olinda – FOCCA.

ANEXO V

Procuradoria da República em Pernambuco - PRPE

Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro - Recife / PE

CEP: 52.021-170 – Telefone (81) 2125.7300

Procuradoria da República no Município de Cabo de Santo Agostinho/Palmares

Endereço: Av. Historiador Pereira da Costa, 796, Centro – Cabo de Santo Agostinho / PE

CEP: 54.510-360 – Telefone: (81) 3518.2723

DESPACHO

O PROCURADOR-CHEFE, no uso de sua competência legal, e tendo em vista as disposições da Portaria PGR/MPU nº 705/2012, em face do pedido de Licença-Prêmio por Tempo de Serviço do Membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, RESOLVE:

DECISÃO	MEMBRO	MATRICULA	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO SUSPENSO / INTERROMPIDO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Conceder	Doutor(a) Joao Bernardo Da Silva	706	PR-PE	13/09/2003 a 10/09/2008	11/12/2017 a 15/12/2017		13/11/2017

Fundamentação Legal: Lei Complementar n.º 75/93 (art. 222, III), Portaria PGR/MPU n.º 705/2012 e alterada pela Portaria PGR/MPU nº 122/2014 e artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 5 de maio de 2015.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.488, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a Portaria PR-RJ Nº 1431/2017 e modifica folga compensatória do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para o dia 17 de novembro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS solicitou alteração de folga compensatória de plantão – anteriormente marcada para o dia 01 de dezembro de 2017 (Portaria PR-RJ Nº 1431/2017, publicada no DMPF-e Nº 206 – Administrativo de 03 de novembro de 2017, página 57) – para o dia 17 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Altera a Portaria PR-RJ Nº 1431/2017 modificando a folga compensatória do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para o dia 17 de novembro de 2017 excluindo-o, neste dia, da distribuição de todos os feitos e audiências que lhe são vinculados.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 240, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor FABIO DOS SANTOS CALDERON, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 14989, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Extrajudicial, FC-1, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

Art. 2º – Designar a servidora MARIA MAGNA BARBOSA RODRIGUES, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 27625, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Extrajudicial, FC-1, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 976, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FABIANO DE MORAES, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2017, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República Sônia Cristina Niche, em razão de férias.

PORTARIA Nº 977, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2017, junto ao 15º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO NICOLAU MOURA SACCO, em razão de férias.

PORTARIA Nº 980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS, lotada no 12º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 20 de novembro a 06 de dezembro de 2017, junto ao 13º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República SUZETE BRAGAGNOLO, em razão de férias.

PORTARIA Nº 981, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e - Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República SILVANA MOCELLIN, lotada no 19º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 01 a 19 de dezembro de 2017, junto ao 14º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de não haver Procurador lotado no referido ofício.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Determina a autuação de autos eletrônicos dos processos de contratações atualmente vigentes no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício das atribuições previstas no art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 05 de maio de 2015, objetivando planejar, organizar, dirigir e monitorar as atividades relativas à gestão administrativa e da PR/RS:

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da tramitação dos feitos administrativos no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, de forma a facilitar o controle pela Administração, bem como os procedimentos de conformidade documental e a instrução processual;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno Administrativo, Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, prevê como competência da Coordenadoria de Administração o planejamento, organização, gerenciamento e monitoramento das atividades relacionadas à gestão contratual (art. 96, I);

CONSIDERANDO que o Regimento Interno Administrativo prevê no art. 104, II, como competência da Divisão de Contratações e Gestão Contratual "propor ao Coordenador de Administração a adoção de políticas e diretrizes no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão do MPF, visando o aprimoramento e à padronização das atividades relacionadas à gestão contratual;

CONSIDERANDO que a Portaria PGR/MPF nº 350, de 28 de abril de 2017, no art. 39, §1º, veda a conversão dos autos físicos; entretanto nada dispõe sobre a instauração de novos expedientes que possuam o mesmo objeto;

CONSIDERANDO que a tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos propicia maior eficiência na gestão contratual, transparência, celeridade e evita retrabalho;

REVOLVE:

Art. 1º. Determinar à Coordenadoria de Administração (CA), auxiliada pela Divisão de Contratações e Gestão Contratual (DICGC), a elaboração de plano de ação para que:

I - sejam identificados os processos de gestão contratual atualmente existentes;

II - seja realizada análise, pela DICGC, que deverá ser certificada nos autos, acerca de eventuais pendências na instrução processual;

III - ausente pendência, encaminhe-se os autos à Coordenadoria de Administração, para deliberação acerca do arquivamento, a ser realizado em ato conjunto com a Secretaria Estadual;

IV - processado o arquivamento dos autos, instaure-se procedimento de gestão administrativa tendo por objeto a gestão contratual das contratações realizadas pela Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Para a autuação dos ePGEAs, determina-se que se utilize como padrão para o campo "Capa" a indicação "Processo de Contratação" e para o Campo "Resumo":

I - OBJETO: (descrição do serviço contratado);

II - INTERESSADO: (Unidade beneficiada / requisitante);

III - CONTRATANTE: Procuradora da República no Rio Grande do Sul;

IV - CONTRATADA: (Nome da razão social da empresa) e CNPJ: (CNPJ da empresa Contratada);

V - Modalidade: (Indicar a forma em que realizada a contratação. Ex: Dispensa de Licitação, Pregão Eletrônico, Concorrência).

§ 1º. Deverá ser adotado padrão de preenchimento das informações para que se tenha uniformidade no registro.

§ 2º. Deverão instruir os ePGEAs autuados todos os atos contratuais, tais como: Contrato, Aditivos, Termos de Apostilamento, na ordem cronológica em que ocorreram.

§ 3º. Junte-se aos autos também demais documentos que se relacionam com a contratação realizada, tais como a garantia contratual, e que não se vinculem à fiscalização ou a pagamentos.

Art. 3º. Caberá à Coordenadoria de Administração, nos termos do Regimento Interno Administrativo, planejar, organizar, gerenciar e monitorar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disciplinado nesta Instrução de Serviço.

Art. 4º. As medidas previstas nesta Instrução de Serviço deverão ser adotadas até o prazo máximo de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 5º. Os casos omissos e excepcionais, serão resolvidos pela Secretaria Estadual.

Art. 6º. Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 125, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Retifica a Portaria nº 072, de 27 de junho de 2017, alterada pelas Portarias nºs 83/2017, 84/2017, 85/2017, 99/2017, 102/2017, 109/2017, 115/2017 e 122/2017, que define a escala de cumulação dos cargos por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 03/07/2017 a 19/12/2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 119, de 10 de novembro de 2017 que revoga o ato normativo que instituiu como feriado municipal o dia 20 de novembro, em razão do “Dia Mundial da Consciência Negra”,

CONSIDERANDO o requerimento para usufruto de folga compensatória prevista na Resolução nº 159/2015 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, por parte da Procuradora da República ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA, para os períodos de 16 e 17/11, 20/11, e de 22 a 24/11/2017,

CONSIDERANDO a participação da Procuradora da República ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA em evento referente ao lançamento do projeto “Amazônia Protege” na 4ª CCR/PGR, no dia 21/11/2017,

CONSIDERANDO a participação do Procurador da República ÉRICO GOMES DE SOUZA nos seguintes eventos:

– Curso de aperfeiçoamento “A comunicação e interação com a sociedade: aspectos práticos e jurídicos”, promovido pela ESMPU, a ser realizado no período de 22 a 24 de novembro de 2017, em Brasília-DF,

– 17ª Reunião Ordinária do Subcomitê de Gestão Administrativa, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2017, em Brasília-DF,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a escala de cumulação dos cargos por parte dos Membros desta PR-RR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala definida no Art. 1º da Portaria nº 072, de 27 de junho de 2017, redefinindo-a nos seguintes termos:

a) Onde se lê:

OFÍCIO DO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO DO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO
6º Ofício	Thiago Augusto Bueno	20/11 a 30/11	2º Ofício	Érico Gomes de Souza	Desoneração Chefia 50%

Leia-se:

OFÍCIO DO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO DO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO
TODOS	TODOS	20/11 a 21/11	2º Ofício	Érico Gomes de Souza	Desoneração Chefia 50%
TODOS	TODOS	22/11 a 28/11	3º Ofício	Miguel de Almeida Lima	Desoneração Chefia 50%

b) Onde se lê:

OFÍCIO DO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO DO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO
3º Ofício	Miguel de Almeida Lima	21/11 a 30/11	7º Ofício	José Gladston Viana Correia	Férias+Folga (06/11 a 06/12)

Leia-se:

OFÍCIO DO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO DO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO
6º Ofício	Thiago Augusto Bueno	20/11 a 30/11	7º Ofício	José Gladston Viana Correia	Férias+Folga (06/11 a 06/12)

c) Onde se lê:

OFÍCIO DO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO DO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO
4º Ofício	Ana Carolina Haliuc Bragança	01/12 a 19/12	2º Ofício	Érico Gomes de Souza	Desoneração Chefia 50%

Leia-se:

OFÍCIO DO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO DO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO
4º Ofício	Ana Carolina Haliuc Bragança	29/11 a 19/12	2º Ofício	Érico Gomes de Souza	Desoneração Chefia 50%

d) Incluir:

OFÍCIO DO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	PERÍODO	OFÍCIO DO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MOTIVO
TODOS	TODOS	16/11 a 20/11	4º Ofício	Ana Carolina Haliuc Bragança	Folgas (16/11 a 20/11)
TODOS	TODOS	22/11 a 24/11	4º Ofício	Ana Carolina Haliuc Bragança	Folgas (22/11 a 24/11)
1º Ofício	Ramon Amaral Machado Gonçalves	22/11 a 28/11	2º Ofício	Érico Gomes de Souza	Curso/Encontros (22/11 a 28/11)

ÉRICO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 905, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Elogiar o servidor ANDERSON SILVA SANTOS, Matrícula nº 4544, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administrativo, pelo zeloso trabalho desempenhado na função ocupada, evidenciando dedicação e comprometimento para com a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, durante o primeiro biênio (2015/2017) da chefia administrativa do MPF/SP.
2. Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

PORTARIA Nº 906, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Elogiar o servidor RAFAEL BORGIO DE GODOY, Matrícula nº 25861, ocupante do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Elétrica, pelo zeloso trabalho desempenhado na função ocupada, evidenciando dedicação e comprometimento para com a Procuradoria da República no Estado de São Paulo, durante o primeiro biênio (2015/2017) da chefia administrativa do MPF/SP.
2. Determinar que o presente elogio seja anotado em seus assentamentos funcionais.

PORTARIA Nº 1.061, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando a competência que lhe foi delegada por meio das Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, pela Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016 e com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9327/96, resolve:

I - Designar o servidor DELCIO NENUBIO CARDOSO MARTINEZ, Matrícula nº 24.779-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Classe B, Padrão 5, Carteira de Habilitação nº 03549409190, expedida pelo DETRAN/SP em 13/01/2015, para conduzir o veículo oficial da Procuradoria da República no Município de Presidente Prudente, no interesse exclusivo do serviço, em caráter excepcional, no período de 06/11/2017 a 17/11/2017, diante do afastamento do titular do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte lotado na Unidade.

II - A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor de responsabilidade decorrente de possíveis danos ao patrimônio público.

PORTARIA Nº 1.069, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Paulo Cesar Calgaro, matrícula 14838-5;

Fiscal Administrativo Substituto: Rogério Aparecido Luiz Marques, matrícula 5992-7;

Fiscal Técnico: Paulo Cesar Calgaro, matrícula 14838-5;

Fiscal Técnico Substituto: Rogério Aparecido Luiz Marques, matrícula 5992-7

Instrumento Negocial: Contrato nº 59/2017.

Objeto: a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços de dedetização e desratização em todas as áreas internas e externas das sedes das Procuradorias da República nos municípios de Araçatuba, Araraquara, Barretos (ocupando temporariamente a sede da PRM/Ribeirão Preto), Franca, Itapeva, Jales, Jaú, Jundiá, Piracicaba, Registro, São Carlos, São José do Rio Preto e Sorocaba.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratos e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.070, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial, na Procuradoria da República no Município de São José dos Campos:

Fiscal Administrativo: Valdemar Ferreira da Silva, matrícula 2929-7;

Fiscal Administrativo Substituto: Gilberto Ignowsky Pinto da Silva, matrícula 2934;

Fiscal Técnico: Gilberto Ignowsky Pinto da Silva, matrícula 2934;

Fiscal Técnico Substituto: Valdemar Ferreira da Silva, matrícula 2929-7.

Instrumento Negocial: Contrato nº 58/2017.

Objeto: a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços de dedetização e desratização em todas as áreas internas e externas da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e nas sedes das Procuradorias da República nos municípios de Bragança Paulista, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Guarulhos, São José dos Campos e Taubaté.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratos e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.074, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor LEONARDO RIBEIRO DE CARVALHO, Matrícula nº 24105, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Seg.Inst. e Transporte, do encargo de substituto eventual da Coordenadoria Administrativa, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Itapeva.

2. Designar o servidor WLADEMIR GONÇALVES BARBOSA, Matrícula nº 24950, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, para o encargo de substituto eventual da Coordenadoria Administrativa, FC-3, da Procuradoria da República no Município de Itapeva.

PORTARIA Nº 1.076, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, considerando o teor da Portaria n.º 246, de 18 de fevereiro de 2014, o prazo determinado na Portaria n.º 757, de 18 de setembro de 2017, publicada no DMPF-e Administrativo do dia 19 de setembro de 2017, p. 26, bem como o Ofício n.º 2582/2017 (PRM-BAU-SP-00014410/2017), resolve:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Procurador da República ANDRÉ LIBONATI de matrícula n.º 694-7, e os servidores EDUARDO DA ROCHA DO Ó, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração de matrícula n.º 14994-2, e ÍTALO NAVARRO JUNIOR, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte de matrícula n.º 14985, todos lotados na Procuradoria da República no Município de Bauru, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para, no prazo de 60 (sessenta) dias, ultimar os trabalhos apuratórios dos fatos narrados nos autos nº 1.34.001.004339/2016-15, bem como eventuais fatos conexos, nos termos dos artigos 148 e seguintes da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Presidente da Comissão responsável pelo referido feito, por meio do encaminhamento da presente Portaria.

THIAGO LACERDA NOBRE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 243, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa o servidor GABRIEL NOVAIS DOS ANJOS para responder pela Seção do Programa de Saúde e Assistência Social da Procuradoria da República em Sergipe, nos dias 16/11 e 17/11/2017.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o afastamento simultâneo da chefe titular e da substituta da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social, em virtude de viagem a serviço, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL NOVAIS DOS ANJOS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 29285, para exercer a função de Chefe da Seção do Programa de Saúde e Assistência Social, FC-02, ID-890, da Procuradoria da República em Sergipe, nos dias 16 e 17 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 215/2017
Divulgação: quinta-feira, 16 de novembro de 2017 - Publicação: sexta-feira, 17 de novembro de 2017

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Konrad Augusto de Alvarenga Amaral
Subsecretário de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação